SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0986

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 4612013

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIODO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E OMUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO 00 RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça 7 de setembro, s/n, Centro, em Natal/RN, inscrito no CNPJ n° 08.546.459/0001-05, neste representado pelo Desembargador ADERSON SILVINO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade n° 247.892 - SPP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.842.074-72,Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Des. Ferreira Chaves, 305, centro – Alexandria/RN, CEP 59.965-000, inscrita no CNPJ n° 08.148.462/0001-62, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade n° 1.587.082 - SPP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 018.357.694-20, ajustam e acordam a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com os §§ 3° e 4° do art. 106 da Lei Complementar n°122, de 30 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 454, de 5 de julho de 20 I I, emediante as cláusulas e condições consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, através de ações articuladas e intercormplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos órgãos, no intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como a cessão recíproca de servidor público integrante do quadro de pessoal dos participes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública é o desenvolvimento institucional.

1.2. O objeto deste Convênio poderá ser ampliado, através de termo aditivo específico, em especial, para a inclusão de projetos e ações em cooperação nas áreas de desenvolvimento de recursos humanos, sistemas de gestão e de informatização da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE SERVIDOR

2.1. Os partícipes poderão, de preferência em regime de reciprocidade, ceder servidores dos seus quadros de pessoal, que sejam considerados necessários à execução dos serviços de natureza pública de competência do partícipe solicitante.

2.2. A cessão do servidor far-se-á mediante solicitação escrita, observados os trâmites do respectivo processo administrativo, atendendo, em todo e qualquer caso, aos interesses e necessidades da Administração Pública.

2.3. A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos partícipes, desde que o partícipe cedente receba a solicitação através de oficio, com antecedência mínima 60(sessenta) dias antes do término do período.

2.4. O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.

2.5. A infringência por parte do servidor cedido às normas legais ou regulamentares, acarretará o seu imediato retorno ao participe cedente, para responder ao devido de processo disciplinar.

2.6. A cessão do servidor será sempre autorizada pelo Chefe do Poder, por ato publicado por todo e qualquer meio, seja imprensa oficial, boletim ou na rede mundial de computadores em seus respectivos sites.

2.7. É facultado ao partícipe cedente recusar o pedido de cessão do servidor, por motivo de necessidade do serviço, devidamente justificativo, ou solicitar o seu retorno, desde que o participe cessionário receba a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1. O ônus da remuneração da cessão poderá ser do partícipe cedente ou do cessionário.

3.2. Quando o ônus da remuneração da cessão for de responsabilidade do participe cedente, o participe cessionário se obriga a remeter até o 10° (décimo) dia de cada mês, as folhas ou registro de frequência do servidor cedido, para fins de anotação e liberação dos seus vencimentos, a serem efetuados pelo Setor de Pessoal do participe cedente.

3.3. Não sendo atendida a exigência prevista no parágrafo primeiro, o partícipe cedente sustará o pagamento referente ao mês

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

correspondente, ° qual somente será liberado após regularização da situação funcional do servidor mediante justificativa fundamentada.

3.4. No caso do ônus da remuneração da cessão ser de responsabilidade do participe cessionário. este deverá implantar a remuneração do servidor em sua folha de pagamento.

3.5. Para implantação dos vencimentos do servidor na forma prevista no parágrafo terceiro, o participe cedente deverá informar discriminadamente a composição dos vencimentos do servidor, excluídas às parcelas remuneratórias pagas em decorrência do efetivo exercício no órgão de lotação, bem como o regime previdenciário ao qual é filiado.

3.6. O partícipe cedente deverá informar ao participe cessionário sempre que ocorrer alteração de vencimento do cargo efetivo do servidor cedido, bem como da elevação de adicionais por tempo de serviço.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1. O presente Convênio vigorará por um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

4.2. As normas do presente Convênio poderão ser alteradas por acordo entre os participes, no curso de sua vigência, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUlNTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Corno condição de eficácia, os partícipes providenciarão a publicação do presente e de seus aditivos na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre 05 partícipes e formalizados, quando necessários, pela celebração de termo de aditamentos.

E assim, por estarem justo e acordado, as partes convenentes, por seus representantes legais, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para a produção de todos os efeitos de direito, elegendo desde já a Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio.

DESEMBARGADOR ADELSON SILVINO DE SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GUSTAVO TINOCO DOS SANTOS
Testemunha

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:413B11BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções no Gabinete Civil.
.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:97A0B423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 932, de 9 de outubro de 2009, e no Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições normativas do Edital do Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLASSIFICAR o candidato **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**, inscrição n**o 530862,** aprovado (a) para o cargo de **CONTADOR** (Prefeitura), no Processo Seletivo, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A referida desclassificação deve-se a não apresentação de documentos citados do subitem 6.1, 6.1.1 e 6.4 do Edital n° 001/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de setembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F4D030DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 05 de setembro de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC – Reunião com equipe do Projeto PRÓ-SERTÃO, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de setembro de 2013.

.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:27F8FC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 23 de agosto de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Oitenta reais), conduzindo pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de agosto de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DB0003F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 292, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Alexandria, correspondente ao Edital nº 001/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Termo de Acordo ref. Ao proc. Nº 0001008-24.2012.8.20.0110, firmado entre o Município de Alexandria e o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro Permanente e Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alexandria, correspondente ao Edital nº 001/2009, cuja homologação do Resultado Final do certame foi publicada no DOE n.º 12.200, de 29 de Abril de 2010.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2012.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 09 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:35AEA331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 293, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 828/2011 E 753/2012.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;

c) atender aos dispositivos da Portaria n°. 406, de 20 de junho de 2011, e suas alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional; e

d) proporcionar maior transparência das contas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º fixa prazo para execução e adequação do Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a serem implementadas no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 09 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C9CF66D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, torna público o resultado e **ADJUDICA** a licitação acima, cujo **objeto** é a Contratação de Assessoria Técnica de Saúde a fim de atender as necessidades da demanda Municipal de Angicos – RN, o certame teve como vencedor o licitante **George Pereira de Araújo, CPF: 512.093.574-53** com o valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** totalizando um valor global de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço mensal. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Angicos/RN, na Av. senador Georgino Avelino, 118 – Centro – Angicos/RN.

Angicos/RN, 06 de Setembro de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CB21580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA DE FATIMA SILVA PESSOA,** Mat. 2571, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 13/09/2013 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de Treinamento Software Pontual, Procedimentos Da Geração Do Siai-Dp. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C9790624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **ANNIELLE RICHELLE DE ASSUNÇÃO SOUZA GUILHERME,** Mat. 2610, ocupante do cargo de **SUBCOORDENADORA DE CONTRATOS E FOLHA DE PAGAMENTO**, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 13/09/2013 cuja saída está programada às 07h00min, com retorno previsto para 18h00min, com o objetivo de participar de Treinamento Software Pontual, Procedimentos Da Geração Do Siai-Dp. O valor unitário de uma diária é de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6235E2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 03050007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 20 de agosto de 2013, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função Médico do Programa (PSF Bamburral) com uma carga horária de 40 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:76A0D196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2013 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DO(S) CANDITADO(S) HABILITADO(S)** relacionado(s) no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 11 de setembro a 02 de outubro de 2013, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 10 de setembro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
711074	RENATA LINS GOULART E SILVA	68,7500	8º
714099	PRISCILLA SIMARA DE CASTRO FREITAS NUNES	68,7500	9º
303218	ANA MARIA DA ROCHA SILVA	65,6250	10º
303336	VALQUIRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS	65,6250	11º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:5A73B209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** PESSOA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscritos no CNPJ n° 13.366.003/0001-95; **OBJETO:** Assessoria Jurídica ao município na Recuperação de Crédito decorrentes de repasse de Tributos Estaduais através de intervenção judicial visando à correção da base de cálculo das transferências constitucionais. **BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666/93. Boa Saúde/RN, 16 de agosto de 2013.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:03AB150B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130102

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** PESSOA, BARBOSA E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscritos no CNPJ n° 13.366.003/0001-95; **OBJETO:** Assessoria Jurídica ao município na Recuperação de Crédito decorrentes de repasse de Tributos Estaduais através de intervenção judicial visando à correção da base de cálculo das transferências constitucionais. **BASE LEGAL:** Lei N° 9.609/94 e Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR DO CONTRATO:** 20% (VINTE POR CENTO) do que for recuperado no período dos últimos 5 (cinco) anos. **VIGÊNCIA:** Enquanto perdurar a ação judicial objeto deste contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2013.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:655F8FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** DIAS,

MONTEIRO & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscritos no CNPJ n° 10.721.104/0001-00; **OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia especializado em matéria tributária, afim de prestar Assessoria Jurídica no município para recuperação de créditos fiscais e exclusão definitiva de débitos indevidos além de discussão de débitos/créditos na Receita Federal do Brasil. **BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666/93. Boa Saúde/RN, 01 de julho de 2013.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5A4ABFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130089

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **CONTRATADO:** DIAS, MONTEIRO & REZENDE ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscritos no CNPJ n° 10.721.104/0001-00; **OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia especializado em matéria tributária, afim de prestar Assessoria Jurídica no município para recuperação de créditos fiscais e exclusão definitiva de débitos indevidos além de discussão de débitos/créditos na Receita Federal do Brasil. **BASE LEGAL:** Art. 58 e Art. 77 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR DO CONTRATO:** 20% (VINTE POR CENTO) sobre o efetivo benefício auferido pelo município em cada trabalho desenvolvido. **VIGÊNCIA:** Contados da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de julho de 2013.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:514DDD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

LEI Nº 180/2013

Cria o Conselho Municipal de Educação e dá providências correlatas

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA, Prefeito do Municipio de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de tal município, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Bodó-RN, designado pela sigla de CMEBD, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas referentes à educação e ao Ensino no Município de Bodó-RN.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - Fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino;
II - Formular as políticas e os planos de educação municipal;

III - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
IV - Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
V - Assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no Município;
VI - Definir critérios para convênios, acordos, contratos ou ação interadministrativa que envolvam o poder público Municipal e as demais esferas do Poder Público e do Setor Privado, referentes aos temas de Educação;
VII - Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
VIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação em regime de cooperação.
IX- Propor Critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, visando o aprimoramento destes serviços;
X - Acompanhar a política de aplicação de recursos e convênios educacionais entre o Município e entidades públicas e privadas.
XI - Fiscalizar e acompanhar à execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da Legislação que trata dos temas referentes à educação.
XII - Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;
XIII - Fazer, alterar e submeter o Regimento Interno, condicionando a sua aprovação ao aval de 50% +1 (cinqüenta por cento mais um) dos membros do Conselho.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Bodó-RN deve ser constituído por 14 membros nomeados pelo Executivo Municipal:

I - 03 (três) membros escolhidos pelo Prefeito Municipal;
II - 03 (três) membros escolhidos pela Entidade representativa dos professores da rede Municipal;
III - 01 (um) professor da Entidade representativa dos professores da Rede Estadual de Ensino;
IV – 01 (um) Membro Indicado por entidades cíveis em geral;
V - 01 (um) membros da entidade representativa dos professores da Rede Particular de ensino superior;
VI - 01 (um) membro da entidade representativa dos estudantes em nível Municipal;
VII - 02 (dois) membros representativos do conselho das Escolas Municipais sendo 01(um) representante do segmento de pais e um representante do segmento de alunos;
VIII - 01 (um) membro da entidade representativa dos servidores;
IX - 01 (um) membro indicado pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º. O mandato de conselheiro deve ser declarado vago, somente, com a renúncia, por escrito.
Parágrafo Único: Na vacância do cargo, assume o primeiro e na ausência deste, assume o segundo suplente.

Art. 5º. O mandato do conselheiro é de 03 (três) anos, sendo possível somente uma recondução para igual período.
Parágrafo Único: O processo de substituição de 1/3 do colegiado começará findo o 2º ano do primeiro mandato.
Art. 6º. A indicação do conselheiro pelos órgãos e instituições envolvidos deve ser feita em até 90 dias após a sanção da presente Lei.
§ 1º Não havendo a indicação no prazo previsto, os representantes devem ser indicados e homologados pelo próprio conselho com aprovação de pelo menos dois terços dos presentes.

§ 2º A secretaria executiva deve ser ocupada por servidor público municipal designado pelo Prefeito Municipal para exercer funções burocráticas e de organização interna do Conselho, sob a chefia do presidente .
§ 3º A secretária executiva, cedida pelo executivo, fica encarregada de comunicar às instituições quanto à indicação dos conselheiros e suplentes, bem como convocar os conselheiros para a posse do primeiro colegiado.
Art. 7º. Cada Conselheiro deve ter um suplente, quer será deliberado no regimento interno do presente conselho, para sua devida escolha.
Art. 8º. Para cumprir suas atribuições, no termos da Lei, o Conselho Municipal deve atuar através do Colegiado, da Presidência e da Secretaria Executiva.
§ 1º O colegiado deve ser constituído por todos os membros do Conselho.
§ 2º A presidência é exercida pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente.
§ 3º Compete ao colegiado elaborar o regimento interno do Conselho, que deve ser avaliado, modificado e aprovado em até 60 dias após a posse.
§ 4º O mandato da presidência é de dois anos, permitindo somente uma recondução por igual período.

§ 5º Fica o conselho livre para organizar quantas comissões temáticas de trabalho forem necessárias.
Art. 9º. No dia da posse do Conselho, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice em eleição direta, sendo eleito presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos. Deve ser declarado vice-presidente o segundo candidato mais votado.
Art. 10. A nomeação dos conselheiros, bem como do Presidente e do vice presidente deve ser feita através de decreto do Executivo Municipal.
Art. 11. O mandato do Conselho é considerado serviço público relevante, sem remuneração.
Art. 12. O poder Público Municipal deve colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação, o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a lei Municipal nº 023 de 17 de dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:9A7DDB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS DA CHAMADA DE PREÇOS 001/2013

1 – SEVERINO HONORATO FILHO – CPF: 182.049.614-72;

VALOR TOTAL (R$): Dezoito mil reais	**18.000,00**

2 – JOÃO PAULO BORGES DA SILVA – CPF: 045.502.534-79;

VALOR TOTAL (R$): Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais	**19.860,00**

3 – MARIA ELZA TITO DA SILVA – CPF: 045.355.494-60;

VALOR TOTAL (R$): Três mil reais	**3.000,00**

4 – CRISPIM MEDEIROS FILHO – CPF: 037.829.264-12;

VALOR TOTAL (R$): Quatro mil e quinze reais	**4.015,00**

5 – RAIMUNDO LUCIANO – CPF: 044.012.884-04;

VALOR TOTAL (R$): Cento e vinte quatro reais	**124,00**

6 – FERNANDO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE – CPF: 324.091.254-68;

VALOR TOTAL (R$): Novecentos e cinquenta reais	**950,00**

7 – FRANCISCA DE ASSIS SANTOS MACEDO – CPF: 035.634.684-60;

VALOR TOTAL (R$): Hum mil duzentos e setenta e cinco reais	**1.275,00**

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:7B0F6978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
DEMISSÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o Senhor HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 523.687.344-49, RG nº 859.033 – SSP/RN, ocupante do cargo de Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fund/Médio de Educação Fisica, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B8CE8CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Conceder a servidora infra indicada 01 (uma) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para Participar de Encontro COEGEMA E FEMURN e Oficina do programa Minha Casa minha vida, conforme Declarações de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 12 DE SETEMBRO DE 2013.
DATA DE RETORNO: 13 DE SETEMBRO DE 2013.

N.º DE DIÁRIAS = 01 (uma) diária com pernoite = R$ 200,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de setembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6F30A896

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de setembro de 2013, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2013, objetivando a Contratação futura de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. O Edital encontra-se disponível na sede

da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de setembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:3F91BC2B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de setembro de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2013, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos, para atendimento das demandas da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de setembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:7BE288A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173 /2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal.

R E S O L V E:

Conceder a Prefeita, infra indicada 02 diárias e meia, com pernoite, de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de assinatura do convênio "Água para todos" em Brasilia/DF, conforme Declaração de participação em anexo, entre outros assuntos, administrativos, como representatividade da Prefeitura Municipal, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL
DESTINO: NATAL/RN
DATA DE SAÍDA: 10 DE SETEMBRO DE 2013.
DATA DE RETORNO: 12 DE SETEMBRO DE 2013.

N.º DE DIÁRIAS = 2 e 1/2 x de R$ 600,00 = R$ 1.500,00 (Com pernoite).

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 10 de setembro de 2013.

JOÃO MARIA PIRES
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:664C368B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35 /2013

Em 09 de setembro de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 31/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de gênero alimentício da merenda escolar destinado a atender as necessidades das Escolas do Município de Campo Redondo/RN.,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 3001286/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME**		
CNPJ: **15.052.431/0001-79**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090**		
Representante: **FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES** - CPF: **702.004.754-97**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003240 - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel pacotes de 1 Kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POWERLATE	KG	400,00	7,99	3.196,00
2	0003241 - AÇUCAR em pacotes de 1 Kg. com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PUROMEL	KG	2500,00	1,89	4.725,00
3	0003242 - ADOÇANTE A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100ml.	FINN	FRC	50,00	2,39	119,50
8	0003247 - BISCOITO SALGADO, Tipo cream-cracker, livre de gordura trans com peso líquido de 400g. com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	PCT	2300,00	2,39	5.497,00
9	0003248 - BISCOITO DOCE, Tipo "Maria" livre de gordura trans, com peso líquido de 400g. com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3 DE MAIO	PCT	2300,00	2,39	5.497,00
10	0003249 - CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORDESTINO	KG	200,00	11,99	2.398,00
13	0003252 - CAT CHUP, apresentando-se livre de gorduras trans, com peso líquido de 500g. com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	UND	200,00	2,99	598,00
14	0003253 - CHÁ, envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	MARATÁ	CX	50,00	1,59	79,50
15	0003254 - COLORÍFICO com peso liquido de 100g e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	NORDESTINO	KG	250,00	3,49	872,50
16	0003255 - CREME DE LEITE, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	PIRACANJUBA	UND	1000,00	1,49	1.490,00
17	0003256 - DOCE DE BANANA, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso unitário aproximado de 20g. Pacotes com 20 unidades	DANTAS	PCT	200,00	1,89	378,00
18	0003257 - DOCE DE GOIABA, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso unitário aproximado de 20g. Pacotes com 20 unidades	DANTAS	PCT	200,00	1,89	378,00
20	0003259 - EXTRATO DE TOMATE, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido aproximado de 500g.	QUERO	UND	500,00	2,49	1.245,00
31	0003270 - LEITE CONDENSADO, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	MARAJOARA	UND	200,00	1,79	358,00

	entrega. Peso aproximado 200g					
32	0003271 - LEITE EM PÓ INTEGRAL,. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400G.	CCGL	UND	1500,00	7,29	10.935,00
34	0003273 - MAIONESE, em pacotes de 500g acondicionados em caixas de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	QUERO	UND	150,00	1,99	298,50
35	0003274 - MANJERICÃO, em pacotes de 10g O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	UND	150,00	0,69	103,50
36	0003275 - MARGARINA, com peso liquido de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ADORITA	UND	100,00	1,29	129,00
47	0003286 - RAPADURA, com peso líquido de 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SOMEL	UND	200,00	1,19	238,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**38.535,50**

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0003243 - AMIDO DE MILHO com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KIMIMO	UND	300,00	1,69	507,00
5	0003244 - ARROZ BRANCO classe longo fino, tipo I com peso líquido de 1kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIARROZ	KG	600,00	2,39	1.434,00
6	0003245 - ARROZ PARBOLIZADO tipo I, longo, com peso líquido de 1kg, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KIARROZ	KG	1500,00	2,39	3.585,00
7	0003246 - AVEIA EM FLOCOS, naturalmente rica em proteínas, fibras e isenta de colesterol. com peso líquido de 500gcom validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NUTRIDAY	UND	300,00	4,49	1.347,00
11	0003250 - CALDO DE CARNE constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, com validade 12 meses após a data de fabricação.	MAX CALDO	TAB	500,00	0,39	195,00
12	0003251 - CALDO DE GALINHA; constituído basicamente de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, com validade 12 meses após a data de fabricação.	MAX CALDO	TAB	500,00	0,39	195,00
19	0003258 - ERVILHA, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido aproximado de 300g e peso drenado de 200g.	GOIAS	UND	200,00	1,49	298,00
21	0003260 - FARINHA LÁCTEA,. Acondicionado em pacotes de 500g, O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NUTRIDAY	UND	300,00	8,59	2.577,00
22	0003261 - FARINHA MANDIOCA em pacotes de 1 Kg O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DAHORA	KG	300,00	3,79	1.137,00
23	0003262 - FARINHA TRIGO COM FERMENTO, pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SARANDI	KG	100,00	2,84	284,00
24	0003263 - FARINHA TRIGO SEM FERMENTO, em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SARANDI	KG	100,00	2,74	274,00
25	0003264 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO, pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DAHORA	KG	600,00	2,19	1.314,00
26	0003265 - FEIJÃO CARIOQUINHA pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DAHORA	KG	100,00	3,59	359,00
27	0003266 - FEIJÃO PRETO pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DAHORA	KG	100,00	3,65	365,00
28	0003267 - GRÃO DE BICO, em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	KG	80,00	7,99	639,20
29	0003268 - FLOCOS DE MILHO, Pré-cozido. pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORDESTINO	UND	3500,00	0,79	2.765,00
30	0003269 - FLOCOS DE MILHO, Tipo flocão. em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NORDESTINO	UND	3500,00	0,99	3.465,00
33	0003272 - MACARRÃO ESPAGUETE, pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados contendo 10 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	IMPERADOR	UND	3000,00	1,59	4.770,00
37	0003276 - MILHO DE PIPOCA, grãos de milho amarelos. em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados contendo 30 pacotes. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SÃO BRAZ	UND	500,00	1,99	995,00
38	0003277 - MILHO VERDE, produto. Embalada em lata ou tetrapack, limpa, o produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido aproximado de 300g e peso drenado de 200g.	GOIAS	UND	350,00	1,49	521,50
39	0003278 - MUGUNZÁ, grãos de milho amarelo. em pacotes de 500g acondicionados em fardos lacrados contendo 30 pacotes.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SINHA	UND	100,00	1,39	139,00
40	0003279 - ÓLEO DE SOJA Refinado. Embalados em latas limpas em embalagens de 900ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LISA	UND	800,00	3,39	2.712,00
41	0003280 - ORÉGANO, Desidratado. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas. em pacotes de 10g O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	UND	150,00	0,79	118,50
42	0003281 - PIMENTA DO REINO, Moída. em pacotes de 10g.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	UND	150,00	0,79	118,50
44	0003283 - PÓ PARA CANJIQUINHA Com açúcar, aromatizante, produto até o momento do consumo, contendo 200g.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	SÃO BRAZ	UND	3000,00	2,29	6.870,00
45	0003284 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SUPRESOY	KG	1500,00	5,89	8.835,00
46	0003285 - QUEIJO RALADO, Queijo tipo parmesão ralado. em pacotes de 50g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITACOLOMY	UND	100,00	1,99	199,00
48	0003287 - SAL, Refinado e iodado. em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 30 unidades O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	DAHORA	KG	500,00	0,59	295,00
49	0003288 - SALSA DESIDRATADA Folha seca, obtida de espécimes vegetais genuínos folhas sãs. em pacotes de 10g.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	UND	150,00	0,89	133,50
50	0003289 - TEMPERO EM PÓ. em pacotes de 60g, contendo embalagens individuais de 10g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PRIMAVERA	UND	150,00	0,89	133,50
51	0003290 - TEMPERO COMPLETO em embalagens de 500ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PARCEIROS	UND	400,00	0,99	396,00
52	0003291 - VINAGRE BRANCO em embalagens de 500ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10	YPE	UND	200,00	1,09	218,00

	unidades.. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
53	0003292 - VINAGRE TINTO em embalagens de 500ml, acondicionados em caixas de papelão, contendo 10 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MARATA	UND	200,00	1,99	398,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**47.592,70**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
71	0003310 - BEBIDA LÁCTEA, Sabores variados, Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	CABUGI	LT	4000,00	2,39	9.560,00
72	0003311 - COALHADA, com validade de até 30 dias após a data de fabricação. Embalagem 100g	POTIGUAR	UND	2000,00	1,59	3.180,00
73	0003312 - LEITE TIPO B, leite liquido, integral homogeneizado. Pasteurizado,.	CABUGI	LT	2000,00	2,39	4.780,00
74	0003313 - LEITE TIPO C, leite liquido, integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Pasteurizado, rico em cálcio.	CABUGI	LT	2000,00	2,39	4.780,00
75	0003314 - QUEIJO, Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.	BIANA	KG	400,00	18,99	7.596,00
76	0003315 - PÃO TIPO HOTDOG, Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural, pacotes com 10 unidades de 50g O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte	IMPERIO DO PÃO	UND	50000,00	0,20	10.000,00
77	0003316 - PÃO FRANCÊS, Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao anti-mofo, contendo glúten, produto natural As emlagens devem conter 10 unidades de 50g. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de	BMG	UND	50000,00	0,20	10.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**49.896,00**

LOTE 5

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
43	0003282 - POLPA DE FRUTA, pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DEGUST	KG	4500,00	3,19	14.355,00
VALOR GLOBAL LOTE 5						**14.355,00**

LOTE 6

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
78	0003317 - ABACATE: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	500,00	4,50	2.250,00
79	0003318 - ABACAXI: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	300,00	2,50	750,00
80	0003319 - ACEROLA: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	500,00	6,00	3.000,00
81	0003320 - ALHO: Com características íntegras e de primeira qualidade;	CEASA	KG	300,00	16,00	4.800,00
82	0003321 - BANANA DA TERRA: Fruto médio,	CEASA	KG	400,00	7,99	3.196,00
83	0003322 - BANANA DA PACOVAN: Fruto médio,	CEASA	KG	400,00	7,99	3.196,00
84	0003323 - BATATA DOCE: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; em sacos de ráfia contendo 5 Kg.	CEASA	KG	2500,00	2,99	7.475,00
85	0003324 - BATATA INGLESA: Tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; Embaladas em sacos de ráfia contendo 5 Kg.	CEASA	KG	2500,00	3,99	9.975,00
86	0003325 - BETERRABA: fresca de tamanho médio, com características íntegras, Embaladas em sacos de ráfia contendo 5 Kg.	CEASA	KG	500,00	2,99	1.495,00
87	0003326 - CAJU: fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	500,00	6,99	3.495,00
88	0003327 - CEBOLA BRANCA: Bulbo com características íntegras e de primeira qualidade;. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5 Kg.	CEASA	KG	1500,00	2,59	3.885,00
89	0003328 - CEBOLINHA: Bulbo com características íntegras e de primeira qualidade; embalagens adequadas, e com molhos pesando 300g	CEASA	KG	500,00	2,59	1.295,00
90	0003329 - CENOURA: Raiz tuberosa, suculenta, in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; a. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5 Kg.	CEASA	KG	1500,00	3,59	5.385,00
91	0003330 - CHUCHU: Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme;	CEASA	KG	500,00	2,99	1.495,00
92	0003331 - COENTRO: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme;	CEASA	KG	500,00	2,50	1.250,00
93	0003332 - COUVE: Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada, coloração uniforme;	CEASA	KG	400,00	5,99	2.396,00
94	0003333 - GOIABA: Fruto de tamanho médio,	CEASA	KG	400,00	4,79	1.916,00
95	0003334 - JERIMUM: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	1000,00	2,99	2.990,00
96	0003335 - LARANJA: Fruto de tamanho médio,	CEASA	UND	5000,00	1,99	9.950,00
97	0003336 - LIMÃO: Fruto de tamanho médio,	CEASA	UND	3000,00	2,99	8.970,00
98	0003337 - MACAXEIRA: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	300,00	2,99	897,00
99	0003338 - MARACUJÁ: Fruto de tamanho médio,	CEASA	KG	500,00	4,99	2.495,00
100	0003339 - MAMÃO: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer)	CEASA	KG	500,00	1,39	695,00
101	0003340 - MELÃO: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer)	CEASA	KG	500,00	2,59	1.295,00
102	0003341 - MELANCIA: fresca de tamanho médio	CEASA	KG	500,00	1,59	795,00
103	0003342 - PIMENTÃO: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	1500,00	5,59	8.385,00
104	0003343 - TOMATE: Fruto fresco de tamanho médio,	CEASA	KG	3000,00	2,59	7.770,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						**101.496,00**

Campo Redondo /RN, 09 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:001299FD

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2013

Em 09 de setembro de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 31/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de gênero alimentício da merenda escolar destinado a atender as necessidades das Escolas do Município de Campo Redondo/RN.,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 3001286/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **A AZEVEDO DA SILVA**		
CNPJ: **07.738.468/0001-27**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROF MARIA PIRES DE AZEVEDO, 10 A, CENTRO, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000**		
Representante: **ANAELSON AZEVEDO DA SILVA** - CPF: **011.832.354-70**		

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
54	0003293 - CARNE BOVINA SALGADA, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AZEVEDO	KG	800,00	18,00	14.400,00
55	0003294 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AZEVEDO	KG	1300,00	18,25	23.725,00
56	0003295 - CARNE BOVINA MAGRA, (músculo),. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AZEVEDO	KG	1500,00	15,00	22.500,00

57	0003296 - CARNE BOVINA MOÍDA, tipo dianteira sem osso, tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, congelada, O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AZEVEDO	KG	2500,00	12,00	30.000,00
58	0003297 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, (tiras), O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AZEVEDO	KG	1000,00	10,00	10.000,00
59	0003298 - CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de0-+.	CAICO	KG	1300,00	15,48	20.124,00
60	0003299 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA _ 1ª qualidade, padronizados, congelado -3ºC O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, peso unitário de aproximadamente 50 g,	FRISA	UND	5000,00	0,85	4.250,00
61	0003300 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso unitário de 1KG.	AVIVAR	KG	800,00	7,37	5.896,00
62	0003301 - FILÉ DE FRANGO SEM O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	AVIVAR	KG	2000,00	10,59	21.180,00
63	0003302 - PEITO DE FRANGO O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	AVIVAR	KG	2000,00	8,84	17.680,00
64	0003303 - FRANGO ABATIDO O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	FRANGO BRASIL	KG	500,00	7,29	3.645,00
65	0003304 - FILÉ DE PEIXE, Tipo merluza, de primeira qualidade; e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	DA CRUZ	KG	300,00	15,25	4.575,00
66	0003305 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	FRISA	KG	1000,00	15,20	15.200,00
67	0003306 - LINGUIÇA TIPO MISTA Carne de 1ª qualidade, Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	FRISA	KG	1000,00	14,00	14.000,00
68	0003307 - SALSICHA TIPO VIENA Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	AVIVAR	KG	1000,00	7,58	7.580,00
69	0003308 - PRESUNTO, Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça,. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.	EXCELENCIA	KG	500,00	15,09	7.545,00
70	0003309 - OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, em embalagem apropriada com 30 unidades	BONANZA	UND	10000,00	0,37	3.700,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**226.000,00**

Campo Redondo /RN, 09 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8B12C4D8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 31/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2013 com início 14 de agosto de 2013, realizada em 27 de agosto de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A AZEVEDO DA SILVA** - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor no lote: LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)** e a empresa **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos lotes: LOTE 1, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 5 e LOTE 6; totalizando o valor de **R$ 251.875,20 (duzentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.
Campo Redondo/RN, 09 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C97A8B59

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 31/2013.
ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencial nº 31/2013, realizada em 27/08/2013, que tem por objeto à **aquisição de gênero alimentício da merenda escolar destinado a atender as necessidades das Escolas do Município de Campo Redondo/RN.** A saber: **A AZEVEDO DA SILVA** - CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor no lote: LOTE 3; totalizando o valor de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)** e a empresa **C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos lotes: LOTE 1, LOTE 2, LOTE 4, LOTE 5 e LOTE 6; totalizando o valor de **R$ 251.875,20 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.
Campo Redondo/RN, em 06 de setembro de 2013.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:FAACE180

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 33/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 33/2013 com início 21 de agosto de 2013, realizada em 03 de setembro de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DIEGO HENRIQUE GALVAO DA COSTA - ME**- CNPJ: 12.478.724/0001-24, saiu vencedor, totalizando o valor global de **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**.
Campo Redondo/RN, 09 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:32797F03

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2013

Em 09 de setembro de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado

pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, residente neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 33/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de água potável junto ao Programa operação Carro-Pipa,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 3001301/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **DIEGO HENRIQUE GALVAO DA COSTA - ME**		
CNPJ: **12.478.724/0001-24**	Telefone: **084 9190 3493**	Email:
Endereço: **RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 43 , MONTE LIBANO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**		
Representante: **DIEGO HENRIQUE GALVÃO DA COSTA** - CPF: **048.443.374-16**		

lote 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002761 - Carregamento Capacidade 8.800 Litros		Carrada	1300,00	14,00	18.200,00
2	0002762 - Carregamento Capacidade 10.500 Litros		Carrada	800,00	16,00	12.800,00
3	0002763 - Carregamento Capacidade 11.000 Litros		Carrada	700,00	17,40	12.180,00
4	0002764 - Carregamento Capacidade 12.000 Litros		Carrada	700,00	19,00	13.300,00
5	0002765 - Carregamento Capacidade 16.000 Litros		Carrada	800,00	25,40	20.320,00
VALOR GLOBAL lote 1						**76.800,00**

Campo Redondo /RN, 09 de setembro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:73D9A102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130424 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000635/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas-RN. **CONTRATADO:** ZIMAR DE MORAIS BEZERRA, inscrito no C.N.P.F. sob o nº. 968.356.214-00, residente na Rua Agácio Laurentino de Medeiros, s/n, bairro: Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN, cep: 59780-000. **OBJETO:** Prestação de serviço no transporte de alunos do Programa Educação de Jovens e Adultos das comunidades de Pêdres, Ursulina, Língua de Vaca, Apanha Peixe II e Mariana para a Escola Municipal Francisco de Acaci Viana na comunidade de Miriana, zona rural de Caraúbas/RN, no período de julho a setembro de 2013. **VALOR: R$ 5.661,00** (Cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais). **DOTAÇÃO:** OGM - Orçamento geral do Município. **VIGÊNCIA:** 03 de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 03 de julho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6F5DD69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013 Em, 10 de Maio de 2013.

EMITE PARECER FAVORAVEL AO JUIZO PREVIO SOBRE O BALANÇO ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, APROVA AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que prevê o art. 29, VII e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal de Carnaúba dos Dantas e Art. 229 do Regimento Interno, e tendo em vista o **PARECER nº 001/20013 EMITIDO** pela **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** sobre as Contas Anuais do Município de Carnaúba dos Dantas referente ao Ano de 2005, fundamentado no **PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS** e na **DEFESA APRESENTADA PELO ENTÃO PREFEITO ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**, constante nos autos do Processo nº 5307/2006-TC, *"**DECIDE**, acolher os argumentos do gestor e, de acordo com o **Parecer nº 001/2013, da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS** à aprovação das contas, relativas ao **exercício de 2005, do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,** que englobam as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município"*

FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica APROVADA COM RESSALVAS as **CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, relativas ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS
Relator

MARIA JOSIENE DE MACEDO DANTAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:852DA6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 005-2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013 Em, 10 de Maio de 2013.

EMITE PARECER FAVORAVEL AO JUIZO PREVIO SOBRE O BALANÇO ANUAL DO PODER

EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, APROVA AS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que prevê o art. 29, VII e 48, §1º da Lei Orgânica Municipal de Carnaúba dos Dantas e Art. 229 do Regimento Interno, e tendo em vista o **PARECER nº 002/20013 EMITIDO** pela **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** sobre as Contas Anuais do Município de Carnaúba dos Dantas referente ao Ano de 2010, fundamentado no **PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, "***DECIDE,*** *emitir* ***PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS*** *à aprovação das contas, relativas ao* ***exercício de 2010, do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS,*** *que englobam as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município"*

FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica APROVADA COM RESSALVAS as **CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, relativas ao Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Wilson Luiz de Souza, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de maio de 2013.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

FRANCISCO SILVÉRIO DE MEDEIROS
Relator

MARIA JOSIENE DE MACEDO DANTAS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Carla Adriana de Medeiros
Código Identificador:0FDBEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de setembro de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REEDIÇÃO, do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando à **Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e consumo II**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades das **Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Obras e Serviços Urbanos**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de setembro de 2013.

KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F7E2BEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2013, objetivando a aquisição de oxigênio e ar medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, foi a licitante **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP,** itens 01,02 e 03.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7727396F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2013, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN, foram as licitantes **A.A. DE S. WANDERLEY**, lotes 01,04,05,07,08 e 10 e **ARTMED COMERCIAL LTDA**, lotes 02,03,06,09 e 11.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:14B2A7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013
PROCESSO 153/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 053/2013, referente ao Processo 153/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. TIAGO JUNIOR DA SILVA MORAIS, CPF 068.650.354-61, residente e domiciliado à Rua Antonio Henrique Pereira, 200, Bairro Seridó, Cerro Corá/RN, para prestação de serviços de pintura interna e externa e retoques em gesso da sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 29 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:226CDA55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2013
PROCESSO 152/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 052/2013, referente ao Processo 152/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. VALDOMIRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF 903.794.204-06, residente e domiciliado à Rua Ana do Nascimento, 23, Centro, Bodó/RN, CEP 59528-000, para prestação de serviços de 252m² de pavimentação na Rua Equador, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 30 de agosto de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 30 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8076C8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE CERTAME DESERTO

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregões, torna público que neste dia 10 de Setembro de 2013, as 10:00 na sala de licitações localizada na Rua Afonso Rodrigues nº 48, centro, cidade de Encanto – RN, não acudiram interessados ao objeto do Pregão Presencial de 034/2013, para Aquisição de 01 (uma) Ensiladeira com reboque de 01 (um) eixo. Assim declaro DESERTO o certame.

Encanto – RN, 10 de Setembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F25BDCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
SAÚDEPREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Jose Marcelino de Oliveira, 100 - Dinate Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de hortifritigranjeiros, mediante solicitação periódica e/ou diária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.

Equador - RN, 03 de Setembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:69C6E84C

GABINETE DA PREFEITA
SAUDE-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EQUADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Jose Marcelino de Oliveira, 100 - Dinate Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes; frango fresco e frios diversos, mediante solicitação periódica e/ou diária. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.

Equador - RN, 03 de Setembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C0DEC26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 329/2013 DE 08-08-2013.

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 329/2013 de 08 de agosto de 2013.

> "Dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo para compra de terreno destinado à ampliação do cemitério público municipal situado no centro do município".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno, pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a finalidade de ampliar o cemitério público Municipal, localizado no centro do município, possuindo o referido as seguintes características: Proprietários José Tarcísio Diógenes e sua esposa Rosângela Gurgel de Oliveira Diógenes; uma parte de terra, situada à rua Antônio Francisco Leite de Souza – Conjunto Liberdade - Felipe Guerra – RN, com uma área de 1.552m² (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao norte, com via pública da rua Antônio Francisco Leite de Souza; ao sul com o cemitério público, ao oeste com a via pública da rua Bela Vista e ao leste com a via da rua Júlio Neres.

Art. 2º. O custeio das despesas decorrentes desta Lei será efetuado com recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 39/2012), ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações orçamentárias necessárias a fiel execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 08 de agosto de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:8C1D5DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 330/2013 DE 08-08-2013.

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 330/2013 de 08 agosto de 2013.

"Dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo para compra de terreno destinado à construção de unidades habitacionais pelo programa do Governo Federal denominado de "Minha casa, minha vida".

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de construir unidades habitacionais pelo Programa do Governo Federal denominado "Minha Casa, minha vida), possuindo o referido terreno as seguintes características: Proprietário Tilon Gurgel Filho; uma parte de terra para construção, situada à Avenida Mira Selva, – centro – Felipe Guerra – RN, com uma área de 3,00 ha (três hectares), limitando-se ao norte, com Tilon Gurgel Filho; ao sul com Manoel do Nascimento, ao oeste com Tilon Gurgel Filho e ao leste com Manoel Genilson Vieira da Costa.
Art. 02º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação das referidas casas aos munícipes de Felipe Guerra, após a conclusão das mesmas.
Parágrafo único. A doação será formalizada, através de termo de doação, onde constará cláusula de inalienabilidade do bem pelo prazo de 12 (doze) anos.
Art. 03º. O custeio das despesas decorrentes desta Lei será efetuado com recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 319/2012), ficando o poder executivo autorizado a realizar as adequações orçamentárias necessárias a fiel execução da presente lei.

Art. 04º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, 08 de agosto de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:D35E2FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 331/2013 DE 27-08-2013.

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 331/2013 de 27 de agosto de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.
Art. 2º. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, após o primeiro ciclo de produção.
Art. 3º. Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa

Art. 4º. O valor utilizado pelos produtores terá um custo (juros) de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Felipe Guerra.

Art. 6º. Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º. Cada produtor terá direito a 24 (vinte e quatro) Horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da Prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º. Os valores serão cobrados estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para a implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde o comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e Sindicato da Agricultura Familiar de Felipe Guerra.

Art. 10. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos da previsão orçamentária destinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 11. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra, 27 de agosto de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:EFCE80C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRA MCMV.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem a sede da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL localizada na Rua José Gurgel nº 320 para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com a esta Prefeitura Municipal e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

NOME BENEFICIARIO	CPF
ABILENE OLIVEIRA COSTA DE SOUZA	035672604-56
ADAITON DO VALE ALVES	060762694-13
ALTEVIR BATISTA DE MENEZES	301144704-72
ALTEVÂNIA LEITE DE SOUZA	082167944-95
ANTÔNIA NEUDA DA SILVA E SOUZA	938404974-34
ADAILMA DO VALE ALVES	082434974-12
EDINOLIA MARTINS DE SOUZA	034068544-19
EDINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	039922594-39
EDRIENE KARLA DE SOUZA	086643874-27
EDUARDO ANTÔNIO FILHO	500994424-34
EDUINA CARLA DE FREITAS SOUZA	082704334-11
ERIKA DANIELE BEZERRA	079758254-17
FLÁVIO HENRIQUE LOPES	035546634-17
FRANCISCO NOBERTODE ANDRADE LIMA	942502434-00
FRANCIONE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	065410694-09
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA	028784604-05
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	293966384-04
GILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	762377704-10
JACILENE DOS SANTOS MEDEIROS	062680794-85
JACIRA BARBOZA DA COSTA MACEDO	039586994-30
JANICLÉIA DA SILVEIRA FERNANDES	081843474-05
KELLY SABRINA DO NASCIMENTO	083110444-90
LEILA MÔNICA MORAIS O. NASCIMENTO	068253534-62
LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	010335914-16
LUÍZA CRISTINA LOPES	100045624-29
MAGNA ASSUELHA DE MEDEIROS CABRAL	089003174-66
MARQUELENE DOS SANTOS	012116984-75
MARIA ALCIONE DOS SANTOS	051004694-04
MARIA MILA KATIUSIA DA SILVA	060794614-80
MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FREITAS	055880274-50
MARIA SILVA NASCIMENTO SILVEIRA	028644244-28
MARIA VALDELICE DE SOUZA MORAIS	785026754-00
MARKELLY CARDOSO VALENTIM	066367084-50
MARLENE BEZERRA SOARES	053950884-58
MIRTES BARBOZA DE LIRA	031498224-83
PATRÍCIA KELES DE FREITAS PASCOAL	045694614-41
SANDRA MARIA DO VALE	053706664-07
SARA DE JESUS ARAÚJO	054049144-67
SUZETE CABRAL DA SILVA	941599044-91
VIVIANE LUCENA DE SOUZA	100998394-66

FELIPE GUERRA/RN, 20 de MAIO de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:E43BB47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 024/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos para utilização nas impressoras pertencentes as unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, Onde se sagrou vencedoras as empresas: Maria Fátima Brito ME - Ponto da Informática – CNPJ: 12.135.774/0001-09, vencedora do(s) Iten(s) 01, 02, 03 e 04, com o valor global de R$ 49.090,00(Quarenta e nove mil e noventa reais), conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 10 de setembro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:0B1C47F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2013.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO da Segunda Chamada do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2013, cujo objeto é: Contratação de empresas registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel comum), na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de ida e/ou de volta à região de Natal/RN ou Fortaleza/CE, tomando como base de apoio a postos de combustíveis da cidade de Mossoró-RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, onde foi declarado **DESERTO** a ausência de licitantes na presente sessão, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Felipe Guerra/RN, 10 de setembro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:20A13295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 012/2013

DECRETO Nº 012/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito do Município de Fernando Pedroza/RN, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Fernando Pedroza/RN,

DECRETA:

Art.1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal Direta, e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Fernando Pedroza/RN, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I-Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II-Ata de Registro de Preços:documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III-Órgão Gerenciador:Órgão ou Entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV-Órgão Participante:Órgão ou Entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art.2ºSerá adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I-Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II-Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III-Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um Órgão ou Entidade, ou a Programas de Governo;

IV-Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafoúnico.Poderá ser realizado Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.3ºA licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, Eletrônico ou Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºExcepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de Concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do Órgão ou Entidade.

§2ºCaberá ao Órgão Gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I-convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do Registro de Preços;

II-consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III-promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV-realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V-confirmar junto aos Órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI-realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais Órgãos participantes;

VII-gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII-conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX-realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os Órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3ºO Órgão participante do Registro de Preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666/93, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I-garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no Registro de Preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II-manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III-tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após, concluído o procedimento licitatório.

§4ºCabe ao Órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I-promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II-assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III-zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV-informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.4ºO prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1ºOs contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93.

§2ºÉ admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art.5ºA Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafoúnico.No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada Órgão ou Entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo Órgão e Entidade,

de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.6ºAo preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I-o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II-quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
III-os Órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafoúnico.Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.7ºA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
§ 5oO Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.
§ 6º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
§ 7º Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 9º O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo:
I-a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II-a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III-o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV-a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V-as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI-o prazo de validade do Registro de Preço;
VII-os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
VIII-as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§1ºO edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§2ºQuando o edital prevê o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.10.Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.11.A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo Órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art.12.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
§1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I-convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II-frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I-liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4ºNão havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13.O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I-descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II-não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III-não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV-tiver presentes razões de interesse público.
§1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Art.14.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e participantes.

Art. 15.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 02 de Setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:CFD79CFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 011/2013

Decreto nº 011/2013. Fernando Pedroza, 29 de julho de 2013.

Disciplina a concessão de benefícios eventuais de assistência social no âmbito da administração do Município de Fernando Pedroza/ RN, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS, na Lei Complementar 101/2000, resolução 212/2006 do CNAS e Decreto Presidencial nº 6.307 de14/12/2007.

O PREFEITO MUNICIPALDE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista que dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,
DECRETA:
Art. 1°- Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1°- Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
§ 2°- A concessão e o valor dos auxílios por natalidade e por morte serão regulados e monitorados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
§ 3°- A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social. Dos benefícios concedidos 50% serão destinados às famílias extremamente pobres, 35% às famílias pobres e 15% às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 2°- O benefício eventual deve atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços sócio-assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
V- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.
Art. 3°- O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - necessidades do nascituro;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III - apoio à família no caso de morte da mãe.
Art. 4°- O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I - a despesas de urna funerária, translado e sepultamento;
II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e
III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
Art. 5°- A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e
c) domicílio;
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública; e
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 6°- Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do §2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único- Para os fins deste Decreto, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 7°- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
Art. 8º- Farão jus aos benefícios deste Decreto todas as famílias pobres e extremamente pobres devidamente identificadas no Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
§ 1º- Para os efeitos deste Decreto reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.
§2º- Para os efeitos deste Decreto consideram-se parentes aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padrastos,

madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.
Art. 9º- Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.
Art. 10º- A concessão de benefício eventual pode ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
§ 1º- O formulário padrão fornecido pela SEMTHAS para concessão do benefício eventual conterá as seguintes informações:
I - Nome, endereço, CPF e NIS do membro da família requisitante;
II - o motivo da solicitação, constando os nomes dos membros da família diretamente beneficiado e do requerente, julgando-se os documentos de identificação, bem como os documentos comprobatórios da necessidade (receita médica, atestado de óbito, encaminhamento para tratamento, certidão de nascimento, dentre outros);
III - Deverá ser anexado ao formulário padrão cópias dos documentos apresentados.
§ 2º- Para efeito deste Decreto considera-se famílias extremamente pobre àquelas com renda familiar per capita de0 a¼ do salário mínimo, e famílias pobres àquelas com renda acima de ¼ do salário mínimo até 03 salários mínimos.
Art. 11- O requerimento será apreciado pela equipe da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS (Serviço Social e Setor de Triagem), para deferimento ou indeferimento.
Art. 12- O requerimento somente será indeferido se:
I - já existir, nos arquivos da Administração Municipal, prova pré-constituída de falsidade das declarações prestadas pelo requerente;
II - a família representada pelo requerente, pelas próprias declarações prestadas por ele, não fizer jus ao benefício eventual solicitado;
III - configurar duplicidade de requerimentos;
IV - se o requerente for declarado inidôneo.
Art. 13- Configura-se duplicidade de requerimentos quando, independentemente da identidade dos requerentes, a causa de pedir de ambos for idêntica.
Parágrafo Único- Configurada a duplicidade de requerimentos, será deferido o primeiro e indeferido o segundo, observando-se a ordem de protocolo.
Art. 14- Em caso de suspeita de falsidade das declarações prestadas pelo requerente, preposto da SEMTHAS realizará visita na residência do beneficiário, para a devida averiguação e apuração dos fatos.
§ 1º- Se a falsidade somente for descoberta após a concessão do benefício, sujeitará o requerente e/ou o beneficiado:
I - à restituição do valor correspondente ao benefício recebido indevidamente, corrigido a preço de mercado.
II - ao pagamento de multa equivalente ao dobro do valor do benefício recebido;
III - à decretação de sua inidoneidade para requerer a concessão de novos benefícios, pelo prazo de 01 (um) ano contado da publicação da decisão.
§ 2º- Cópia do procedimento administrativo para apuração da falsidade de declaração será encaminhada ao Ministério Público para as providências.
Art. 15- O auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, o qual será composto de:
I - 01 (um) par de meia;
II - 01 (um) par de luvas;
III - 01 (um) pagãozinho;
IV - 01 (uma) cobertinha;
V - 03 (três) camisetas;
VI - 01 (uma) banheira;
VII - 01 (uma) toalha capuz;
VIII - 01 (um) kit de higiene (colônia, sabonete e um pacote de fraldas descartáveis);
IX- 05 (cinco) fraldas de pano.
X - 2 (dois) Broches de fraldas
§ 1º- Para receber o auxílio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 06 consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do curso para confecção do enxoval, promovido pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.
§2º- As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos cursos promovidos pelos CRAS, poderão, após parecer social, receber parte do auxílio natalidade.
Art. 16 -O auxílio-alimentação consistente no fornecimento de cesta básica será concedido em função de premente necessidade comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica/degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar.
Art. 17- O auxílio-viagem dar-se-á através da concessão de passagens rodoviárias, em ônibus comercial, para a realização de viagem por até 02 (dois) membros da família beneficiária, entre a Cidade de Fernando Pedroza e outra cidade do Estado do Rio Grande do Norte ou do País, em função de:
I - doença ou falecimento de parente, consangüíneo ou afim, até o segundo grau, residenteem outro Município, devidamente comprovado;
II - visita anual a ascendente ou descendente com idade inferior a 12 (doze) anos, ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente comprovado;
III - visita a criança ou adolescente que esteja cumprindo medida sócio-educativa fora do Município de Fernando Pedroza, devidamente comprovado;
IV- casos encaminhados pela Justiça, Conselho tutelar e/ou referenciados pelos CRAS e CREAS.
Parágrafo Único- Será concedido o auxílio-viagem para o custeio de viagem a outros estados da federação, se não existir o tratamento necessário no Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 18- O auxílio funeral será devido em função da morte de qualquer dos membros da família beneficiária, consistindo em:
I - fornecimento de urna funerária;
II - transporte do corpo.
§ 1º- No caso de falecimentoem outro Município, a forma de transporte do corpo será definida pelo Município, levando-se em conta os custos a serem praticados.
Art. 19- O auxílio emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social ou visita domiciliar consistindo em:
I - fornecimento de documentos;
II - aluguel de imóveis;
III - esgotamento sanitário;
IV - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.
Art. 20- As despesas para execução da presente lei correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social consignadasem cada Lei OrçamentáriaAnual.
Art. 21- Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:1FC6A227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 013/2013

DECRETO Nº 013 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores da administração municipal, regula-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º As diárias são devidas aos servidores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior.

Art. 3º As Diárias são atribuídas nos valores constantes da "Tabela de Diárias (Anexo I), para cobrir as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no local do destino, sendo concedido em razão do:

I – do cargo, emprego ou função de:

a) Execução Superior:

1 – Prefeito;
2 – Vice-Prefeito.

b) Execução Programática:

1 – Secretários;
2 – Secretários Adjuntos;
3 – Subsecretários;
4 – Controlador (a) Geral;
5 – Procurador (a).

c) Execução Funcional:

1 – Chefe de Gabinete;
2 – Assessor Especial;
3 – Assessor Jurídico;
4 – Contador;
5 – Ouvidor Geral;
6 – Tesoureiro;
7 – Diretor;
8 – Vice Diretor.

d) Execução de Base:

1 – Administrador:
2 – Coordenador;
3 – Sub-Coordenador;
4 – Professor;
5 – Cargos e Empregos de nível Superior.

e) Cargos/Empregos de Apoio e Funções Gratificadas:

1 – Cargos e Empregos de nível médio;
2 – Cargos e Empregos de nível elementar;
3 – Funções Gratificadas;
4 – Demais servidores não especificados anteriormente.

II – da localidade do destino:

a) Natal;
b) Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros;
c) Demais cidades do Rio Grande do Norte;
d) Brasília;
e) Outros Estados da Federação;
f) Exterior.

§ 1º A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor
de sua sede, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I – trabalho de campo;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografia;
IV – pesquisas;
V – vistorias.

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 4º O valor das diárias poderá ser reajustado periodicamente, por ato do Prefeito Municipal, mediante proposição do Secretário de Administração.

Art. 5º Em se tratando de viagem ao exterior em objeto de serviço, as diárias serão fixadas em dólares americanos, em valores correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo I.

Parágrafo Único. As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

Art. 6º As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:

I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do
deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 7º A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

§ 1º As diárias são concedidas pelo titular do órgão ou ente público ou ainda, por autoridade competente designada, observando-se, para esse fim, o formulário "Proposta e Concessão de Diárias – PCD" (Anexo II) encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data
prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

§ 2º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados
devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de
despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pela autoridade competente, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – número de identidade do formulário "Proposta e Concessão de Diária –
PCD";
II – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – o período provável do afastamento;
VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.

§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 8º O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05
(cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem - RV" (Anexo III), o qual será encaminhado à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças "fiscalizar e controlar" a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 9º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao "Relatório de Viagem – RV".

§ 3º O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta especifica para devolver os valores recebidos a maior.

Art. 10. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a Autoridade Proponente, o Ordenador da Despesa e o Agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 11. Os servidores ocupantes de cargo em comissão e efetivos, quando designados para acompanhar Secretários Municipais farão jus à percepção de diárias quantificadas no mesmo valor fixado para os titulares conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 12. Os Secretários Municipais, O Chefe de Gabinete, O Procurador Geral do Município, e o Controlador Geral do Município quando designados formalmente para acompanhar o Prefeito em viagens para fora do Município de Fernando Pedroza/RN, receberão diárias acrescidas de 1/3 (um terço) dessas indenizações.

Art. 13. Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar Instruções Normativas que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 001/2013.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 09 de Setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA DE DIÁRIAS
ANEXO I

LOCALIDADE (Inciso II do art. 3º)	**CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO (alíneas do Inciso I do art. 3º)**				
	a	**b**	**c**	**d**	**e**
Natal	300,00	200,00	150,00	120,00	100,00
Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros	250,00	180,00	140,00	120,00	100,00
Demais Cidades do RN	150,00	100,00	80,00	60,00	40,00
Brasília	500,00	400,00	300,00	250,00	200,00
Demais Estados do país	400,00	300,00	250,00	200,00	150,00
Exterior	1.000,00	600,00	500,00	400,00	300,00

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS (PCD)
ANEXO II

1 – BASE LEGAL: Decreto Nº 013 de 09 de Setembro de 2013.
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: (Chefe Imediato)
Matrícula:
Nome:
Cargo:

3 – INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
3.1 – Tipo do PCD: ( ) INDIVIDUAL
( ) COLETIVA
3.2 – Transporte: ( ) AÉREO
Empresa:
Nº do Vôo:
( ) RODOVIÁRIO
Tipo do Veículo: ( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO
Modelo do Veículo:
Placa do Veículo:
3.3 – Motivo:

4 – QUANTIDADE DE DIÁRIAS:
( ) ½, ( ) 1, ( ) 1½, ( ) 2, ( ) 2½, ( ) 3, ( ) 3½, ( ) 4, ( ) 4½, ( ) Outros_____

5 – VALOR DA DIÁRIA: R$_____

6 – BENEFICIÁRIO (Equipe de Viagem)

Mat.	**Nome**	**Cargo/Emprego/Função**	**Banco**	**Agência**	**Conta**	**CPF**	**Valor**

7 – DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: (Objetivo da Viagem)

8 – DESTINO: (Local onde o serviço será executado/prestado/realizado)
Cidade:
Estado:
9 – PERÍODO DO AFASTAMENTO:
Data da saída:
Hora da saída:
Data da Chegada:
Hora da chegada:

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES: (Inclusive justificativa para viagens em feriados e fins de semana)

11 – FONTE DE RECURSOS:
( ) FPM
( ) ICMS
( ) ISS
( ) OUTROS
12 – VALOR TOTAL DO (PCD):
R$_____
RELATÓRIO DE VIAGEM
ANEXO III
COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO

Unidade Solicitante:		
Município:		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**
Período:		
SERVIÇO EXECUTADO:		

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:9B8B2E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 001/2013 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o regime emergencial na área administrativa da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, neste Estado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ter sido investido no cargo de Prefeito pela Câmara de Vereadores no dia 07 de junho de 2013, em face de decisão judicial proferida pelo Juízo da 18ª Zona Eleitoral, Autos nº **98.2012.6.20.0018**,
Considerando que não houve qualquer ação por parte do Prefeito Municipal afastado, em passar as informações administrativas, cópias dos contratos vigentes, licitações em andamento ou homologadas, documentação fiscal do período anterior até a data de seu afastamento, arquivos digitais da movimentação contábil, de que forma que os trabalhos administrativos ficaram inviabilizados;
Considerando que, em razão de tais pressupostos, inclusive, em não tendo havido a menor possibilidade em se avaliar o acervo documental, escritural e operacional da Administração Municipal, incluído a Dívida Fundada, Restos a Pagar, Execução de Obras, Patrimônio, Pessoal, Finanças, Convênios, Programas, e outros atos pertinentes,
Considerando que inexistindo a possibilidade de que esses levantamentos venham ocorrer à miúde num prazo não inferior a 90 (noventa) dias,
Considerando que o atendimento das obrigações institucionais não possa e não deva ser prejudicados em razão dessa indisponibilidade momentânea e em se considerando a sua importância no contexto da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado, por prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, o **Estado de Emergência Administrativa** no Município de Fernando Pedroza/RN, como forma de se proceder ao levantamento da situação administrativa da edilidade, em todos os ramos de suas atividades;
Art. 2º - Em face da escassez de tempo para o processamento dos registros inerentes aos compromissos administrativos, que sejam procedidos, por parte de cada titular das Pastas de Governo respectivas, no âmbito de suas atividades, os levantamentos necessários ao conhecimento pleno da situação da edilidade.
Art. 3º - Como decorrência da mais absoluta falta de condições de avaliar o decurso das ações instauradas pela Administração sucedida, fica desde logo suspensos todos os pagamentos de obrigações assumidas anteriormente, até que sejam apuradas e avaliadas a sua origem e oportunidade.
Art. 4º - Em razão dos motivos amplamente expostos no presente, ficam, a partir da presente data, suspensos novos compromissos por parte da Administração Municipal, a não ser para suprir inadiáveis obrigações institucionais, em especial na área da Saúde, da Educação e de Pessoal, assim como, todas essas ações, devam ser previamente apresentadas ao Prefeito Municipal para necessária autorização.
Art. 5º - Que seja procedido, desde logo, o recadastramento de todo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, assim como seja aferido à existência de prováveis atrasos de pagamento nessa área de atividades.
Art. 6º - Contratar, em regime emergencial, assessorias, para que proceda as atividades inerentes ao funcionamento regular do Poder Executivo deste município.
Art. 7º - Aferir todo o acervo documental a ser disponibilizado pela administração sucedida, inclusive os arquivos de mídia, ai incluídos o de pessoal; cadastro imobiliário, cadastro do mobiliário e aquisição de bens e serviços.
Art. 8º - Após a publicação, deverá ser encaminhada cópia do presente Decreto ao E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a D. Promotoria de Justiça da Comarca.
Art. 9º - Este Decreto deverá viger pelo prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 11 de junho de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:BE29BEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 299/2013 – CGM

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Controladora Geral do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 007/2013 da Controladoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 08 (oito) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao servidor **TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE,** Mat. 536, ocupante da função de **CONTROLADOR** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 09, 10, 11 12, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2013, com o objetivo de participar de Curso de Capacitação – Controle Interno Municipal na Escola de Contas do TCE/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de setembro de 2013.

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3F5B85BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA EUNICE DOS SANTOS,**matrícula nº 039, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 11/09/2013 com término em 10/10/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 10 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:24C30B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Conselheira Tutelar **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAÚJO,**matrícula nº 057, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 11/09/2013 com término em 10/10/2013**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 10 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:43DB1765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Ofício nº 116/2013-CT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **SENHORA SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do RG nº 1.345.136 e CPF nº 878.322.594-34, para substituir a Conselheira Tutelar **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAÚJO,**matrícula nº 057, durante o período de gozo de férias, a partir do dia 11/09/2013 com término em 10/10/2013**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 10 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3A157268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 298/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 807/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO PAULO DANTAS DE MEDEIROS** Mat. 576, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste município, para custear despesas com estadia e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias de 26 a 30 de agosto de 2013, com o objetivo de participar de capacitação para identificação de Larvas do Aedes Aegypti.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:068F3D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO DE Nº 01080001/13

RATIFICO o Processo nº 01080001/13, com a finalidade de **Aquisição de maquinas e veiculos para a Sec. Mun de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 782005/2012 – CEF, após a declaração de licitação deserto do pregão nº 04/2013**. Que teve como proponente para o Item 01, **a Empresa JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.349.858/0001-80** com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais); fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666.93 e suas alterações posteriores.

Frutuoso Gomes/RN, 26 de agosto de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4095E70C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO–PROCESSO DE Nº 01080001/13

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado peloaSr(A). Lucidio Jacome Ferreira – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e **JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA – CNPJ: 05.349.858/0001-80** CONTRATADO, celebram este contrato referente ao Processo nº 01080001/13, com a finalidade de **Aquisição de maquinas e veiculos para a Sec. Mun de Agricultura, conforme contrato de repasse nº 782005/2012 – CEF, após a declaração de licitação deserto do pregão nº 04/2013**., com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Frutuoso Gomes/RN, 26 de agosto de 2013

LUCIDIO JACOME FERREIRA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:ECEEC6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO Nº 0066/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que após análise da documentação teve a seguinte decisão:

EMPRESAS INABILITADAS:

RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 17.604.005/0001-26; F J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA EPP – CNPJ: 07.484.203/0001-40; BKL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60.

EMPRESAS HABILITADAS:

ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.559.308/0001-10; C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 10.634.109/0001-34. Por atenderem a todas as exigências do Edital, ficando assim, a data de abertura dos envelopes de proposta de preços a ser marcada após expirado o prazo de recurso por parte das referidas empresas.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de setembro de 2013.

ALDEGLAN GLEYDSON SILVA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:71A30D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

PROCESSO Nº 0073/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP nº 046/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

M DE F MARTINS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 17.237.274/0001-00.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:B724C1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

PROCESSO Nº 0079/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP nº 051/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

N. A. DE FREITAS JUNIOR -ME, CNPJ: 05.391.866/0001-94.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 10 de Setembro de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:3EF23DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-CONVITE N°005/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grossos, CNPJ: 16.604.591/0001-46, CONTRATADA: Francisco das Chagas Magalhães paiva, CNPJ: 14.571.802/0001-66. OBJETO: Contratação de serviçso de Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da cidade de Grossos/Rn. VALOR GLOBAL: Paga-se a importância de 12.000,00 (Doze mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa correrá por conta da Ficha - 537 - Código Orçamentário 08 244 0016 2102 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento de despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. RECURSOS FINANCEIROS: Será pago com recursos próprios do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da cidade de Grossos/Rn.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CAA80599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 009/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Grossos/Rn CNPJ: 11.418.305/0001-34.CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Filho, CNPJ: 11.488.852/0001-96. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal junto ao Fundo Municipal de Saúde da cidade de Grossos/Rn. VALOR GLOBAL: 7.500,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa correrá por conta do Código Orçamentário - 10 302 0009 2054 0000- Manutenção do fundo municipal de Saúde - Ficha 362 Elemento de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - Pago com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Grossos/Rn.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:9BCDE2C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 026/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46 ,CONTRATADA: Francisco de Assis Farias Filho, CNPJ: 11.488.852/0001-96. OBJETO: Contratação de serviços de Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, GFIP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal junto a Prefeitura Municipal de Grossos/RN. Pelos serviços pagas-se á importância de 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), dividido em 5 (cinco) parcelas iguais de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO 04 122 0002 2002 0000 Ficha 028 elemento de despesa 339039-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica. Pago com recursos próprios

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:158D1150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 3.039/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 3.039/2013
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN
CONTRATADO: FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV
CNPJ: 40.799.603/0001-10
OBJETO: Pagamento de taxa de sediamento do município de Guamaré/RN para realização da 6ª Etapa do Circuito Norte-Riograndense de Vôlei de Praia, que será realizado nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: 10 a 16 de setembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 10 de setembro de 2013.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Ratifico a presente inexigibilidade.
Guamaré/RN, 10 de setembro de 2013.
Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:E13D6983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia ***26 DE JULHO DE 2013, às 09:00h** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh– **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COLOCAÇÃO DE LUMINARIAS EM VARIOS DISTRITOS/COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,** conforme Projeto Básico. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra. Dione Maria do Nascimento - Presidente da CPL. Guamaré/RN. **09/09/2013**.

*Onde se lê **26 DE JULHO DE 2013**, lê-se **26 de SETEMBRO DE 2013**.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:37938CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 840/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **10 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar da 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES – CENTRO ADMINISTRATIVO. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento vinte reais).
Portaria: 840/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MIRANDA SIQUEIRA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E989981E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de setembro de 2013, as 08h:30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando aquisições de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 7:00h as 13:00h.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira
Presidenta da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7D4A3C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Srta. Ana Paula Medeiros Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de setembro de 2013, as 09h:00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando aquisições de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 7:00h as 13:00h.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira
Presidenta da Cpl/mi/rn

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:34AA6FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Aos dez dias do mês de setembro de 2013, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro, Pregoeiro (a) Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 015 de 02 de janeiro de 2013,

para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos resultantes do Pregão Presencial n° 020/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada na execução dos serviços fornecimento de Café da Manhã, Lanches, Coffee Break, Almoço, e/ou Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 020/2013 – PP, para Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pela empresa licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para eventual assinatura do termo de contrato pela licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Termo; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME: SS X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38, Rua Camila de Lellis, 308 - Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, representado por seu titular o Sr. Samuel Sandro Xavier Mesquita, CPF: 576.784.054-72, Vale Ressaltar que o Presente Certame foi publicado no Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na página 22 na edição do dia vinte e nove de mês de Agosto do ano de dois mil treze e Afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, nos termos do inciso I, do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o licitante acima acudiu interesse de participação. Feita a análise das propostas pelo Pregoeiro à luz da aceitabilidade, iniciada a fase de lances verbais obteve-se o resultado final descrito a seguir:
Empresa: SS X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38**.**

ITEM	UNID.	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.GLOBAL
1	Unid./Pessoa	Café da Manhã	4750	14,25	67.687,50
2	Unid./Pessoa	Coffee Break	4400	9,50	41.800,00
3	Unid./Pessoa	Almoço e/ou Jantar	2900	18,50	53.650,00
4	Unid./Pessoa	Lanche	8000	7,60	60.800,00
5	Unid./Pessoa	Coquetel/ou Recepçãol	250	23,75	5.937,50
6	UNID.	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	6250	1,50	9.375,00
7	UNID.	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	1525	2,50	3.812,50

A empresa SS X. MESQUITA - ME, CNPJ: 08.623.942/0001-38, Rua Camila de Lellis, 308 - Centro, CEP: 59.820-000, Riacho da Cruz/RN, vencedora com o valor global final de R$ 243.062,50 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Fica estabelecido pelas partes que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata. Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 020/2013 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

ALEXANDRE MAIA ANDRADE
Equipe de Apoio

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

SS X. MESQUITA - ME,
Cnpj: 08.623.942/0001-38
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F039264C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 108/ 2013 -GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder diária para custear despesas com o Funcionário Stênio Henrique Izidio de Brito, inscrito no CPF sob o n° 065.186.504-27**,** em viajem a Natal-RN, com objetivo de participar do Curso de Sistema de Registro de Preços (SRP) no dia 06 de Setembro de 2013. No Valor de 200,00 (duzentos reais)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 05 de Setembro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:1858E44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 384/2013 - ASSEGURA AOS ESTUDANTES O DIREITO DE MEIA ENTRADA EM ESPETÁCULOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 384/2013
Sancionada em 10 de Setembro de 2013

Assegura aos Estudantes o direito de meia entrada em espetáculos Esportivos, Culturais e de Lazer, neste município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será assegurado um abatimento de 50% aos estudantes matriculados nas escolas de ensino fundamental, médio, ensino profissionalizante, ou cursos livres de educação geral, autorizados pela SECD-RN e os estudantes universitários, nos preços de ingressos de casas de shows, clubes, campo de futebol, quadra de esportes, circos, teatros, cinemas, parque de diversões e entretenimento e outras atividades de natureza sócio cultural e desportiva.

Parágrafo primeiro: Para efeito desta lei, será considerado estudante, o portador da Carteira de Identidade estudantil, emitida por qualquer entidade estudantil, devidamente autorizada pela legislação competente.

Parágrafo segundo: O desconto tratado no artigo 1º desta lei se estende a qualquer promoção realizada.

Art. 2º - O não cumprimento desta lei, por parte dos proprietários, dirigentes, promotores de eventos e essas atividades no âmbito deste município, implicará nas aplicações das penalidades legais.

Penalidades:

Multa no valor de 10 salários mínimos no não cumprimento da lei;

Fechamento do estabelecimento no prazo de 180 dias em caso de reincidência; e

Implicará na cassação da licença para autorização de funcionamento por um ano.

Art. 3º - Caberá ao poder executivo Municipal, por meio de seus órgãos da cultura, esporte e lazer, conselho municipal de defesa do consumidor, polícia militar ministério público em representatividade a esta comarca, a fiscalização e o cumprimento das penalidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Setembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6334A363

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 385/2013 - INSTITUI A SEMANA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 385/2013
Sancionada em 10 de Setembro de 2013

Institui a Semana Evangélica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base na Lei Orgânica do Município, Seção II dos Projetos de Lei do Art. 100, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa, fica instituída a primeira semana do mês de novembro partir do primeiro domingo do mês até o sábado como "A Semana Evangélica" a ser comemorada anualmente.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas de eventos do Município de Jardim de Angicos – RN.

Art. 3º - A Semana Evangélica destina-se ao congraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominativa protestante.

Art. 4º - Cabe aos evangélicos adotarem em seu calendário de comemorações e festividades, afim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

- Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração

- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos

- Gincanas intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade

- Feira do livro evangélico e demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º - O planejamento e a organização do evento ficam a cargo dos evangélicos, e a preservação da data a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Setembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:27F1D174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Ofício nº 017/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datado de 09 de setembro de 2013,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ARIAN MEDEIRO LOPES**, matrícula nº **1411**, do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FFFC7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 10 de setembro de 2013,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor municipal **JOSIMÁRIO NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:37B82E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BIMESTRE: 03/2013

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREF.MUN.JOÃO DIAS
	Bimestre de Referência: 03/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.326.127,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14328187,82
Receitas Realizadas	1475241,93	4277010,24
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	72565,15	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14286127
Doatação Atualizada		15416032,44
Despesas Empenhadas	1370443,1	4378889,5
Despesas Liquidadas	1547807,08	4134252,27
Superávit Orçamentário	0	142757,97
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1370443,1	4378889,5
Despesa Liquidada	1547807,08	4134252,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		8298654,49
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-190174,32	0
Resultado Primário	0	891198,68	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	159690,47	0	32025,72	127664,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159690,47	0	32025,72	127664,75
Poder Executivo	159690,47	0	32025,72	127664,75
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	159690,47	0	32025,72	127664,75

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	850514,38	25% / 18%	21,79
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	342259,22	60%	52,3
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	737175,42	15	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C082963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º SEMESTRE DE 2013

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREF.MUN.JOÃO DIAS	
Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência:	
	03/2013	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R$ 8.298.654,49	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 1.341.942,80	R$ 16,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 4.481.273,42	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 4.257.209,75	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 940.942,25	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:FE2B9133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 16.826.043/0001-60.

OBJETO: fornecimento de kits para ação a ser realizada nos postos de saúde neste município.

VALOR: R$ 2.370,00 (Dois mil, trezentos e setenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D1C96985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 16.826.043/0001-60.

OBJETO: conserto em equipamentos nos postos de Saúde de Jundiá e Lajedo Grande neste município.

VALOR: R$ 713,00 (Setecentos e treze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:83DB8BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.655.605/0001-34

OBJETO: Exame e consulta realizado em pacientes, residente neste município.

VALOR: R$ 305,00 (Trezentos e Cinco Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3D380AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOE-5470 (Ambulância Hyundai), OJU-4755 (Ambulância Fiat Strada) e NNS-5802 (Kombi), pertencente a esta secretaria, durante o mês de agosto do corrente ano.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E600298C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames a ser realizado nos paciente Pedro Rosendo de Lima e Hugo Leonardo Felix, residente neste município.

VALOR: R$ 1.345,00 (Hum mil, trezentos e quarenta cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5FDB15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FRANCISCO FLAVIO DE ARAUJO
CPF: 393.627.444-49

OBJETO: Serviços de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social simplificado deste município.

VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:553002E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: M G VENCESLAU CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.292.103/0001-96; OBJETO: Aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme conteúdo constante do Edital do Pregão Presencial nº 015/2013 - SRP. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 260.568,00 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e oito reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial 015/2013-SRP). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses CONTRATO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 2.08 – Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 2.044 – Elemento de Despesas: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; Unidade: 2.03 – Secretaria Municipal de Administração, Programa de Trabalho: 122.2004, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: 2.05 Das Secretarias Municipais requisitantes e Serviços Urbanos, Programa de Trabalho: 451.2010, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: 2.06.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Programa de Trabalho: 122.2012: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Unidade: 2.07 – Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho: 302.2034, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte 100. - previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN – Prefeitura Municipal, 15 de agosto de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B65FEFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CPF: 132.161.418-70

OBJETO: Fornecimento de refeições para os POLICIAIS MILITARES que prestam serviços a este município durante o mês de agosto.

VALOR: R$ 1.206,00 (Hum mil duzentos e seis reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EBE5F94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FELIPE DE ARAÚJO LIMA.
CPF: 063.056.574-08.

OBJETO: Prestação de serviço como veterinário responsável pelo matadouro municipal durante os meses de agosto de 2013.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9B7F575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): JANECLEIDE DA SILVA LUCENA
CPF: 084.747.944-71

OBJETO: locação de som para as festividades do "DIA DO ESTUDANTE" a ser realizado no dia 12 de Agosto na Escola Municipal Paulino Francisco de Souza neste município.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5E969008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
CPF: 010.884.804-38

OBJETO: Locação de som durante o Desfile Cívico, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2013 em Praça pública neste município.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A811E465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TIAGO SALVADOR DA SILVA
CPF: 063.655.064-81

OBJETO: Serviços de lavagem em geral nos veículos de placa NOB-1557 (ônibus), e OJX-6197 (Micro ônibus), pertencente a esta secretaria, durante o mês de agosto do corrente ano.

VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:141356DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANTONIO REGINO DO NASCIMENTO
CPF: 875.098.734-87

OBJETO: serviços de roço de mato as margens das estradas das comunidades de Gravatá, Rego de Pedras, Caraúbas e Arisco dos Pires neste município.

VALOR: R$ 1.815,00 (Hum mil oitocentos e quinze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9AFE3FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COSMO GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 966.651.494-04

OBJETO: serviços de roço de mato as margens da estrada que liga Jundiá a Espirito Santo.

VALOR: R$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B058B742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DO CONVITE N.º 021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA LIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.113.446/0001-05, sediada na Rua Ramiro da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF/MF sob o n.º 406.654.294-87, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa LIRA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.136.530/0001-14, sediada na Rua Natal, 107 A, representada legalmente pelo Sr. Thiago Hermógenes Dantas Machado, CPF 068.039.004-95, RG 2.722.609 – SSP/RN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Paulo Segundo, 265 – Nossa Senhora da Apresentação, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula 15ª do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 07/11/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Convite No. 021/201-, celebrado em 07/07/2011, para a contratação de empresa para a REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR VICENTE neste município, localizada na Praça Monsenhor Vicente, com valor global de R$ 139.223,59 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Lajes/RN para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lajes/RN, em 06 de setembro 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Lajes/rn
Contratante

THIAGO HERMÓGENES DANTAS MACHADO
Cpf 068.039.004-95
Lira Construções Ltda
Contratado

TESTEMUNHAS:
• _____
NOME:
CPF:
2_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BDAEB93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS - CHAMADA PÚBLICA

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 001/2013
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
OBJETO: Visa o credenciamento de profissionais e clínicas especializados na área da saúde

A Presidente da Comissão de Chamada Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público que Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTA,** o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata.
Lajes (RN), 10 de setembro de 2013.

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:FA2B9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE RECURSO TP 005/2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 033/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do Posto de Saúde Mariana – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que analisando detidamente os termos constantes da peça recursal protocolada pela empresa supracitada, observamos que a empresa RUHTRA CONSTRUÇÕES não indicou, de forma expressa, a relação dos trabalhadores (*RE)* constantes no arquivo SEFIP e em seu recurso, para suprir tal necessidade, apenas juntou o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e o Relatório de Análise Financeira, os quais não completam a determinação constante no item 5.2.4, "c.1". Entretanto, a GFIP, gerada pelo SEFIP, é composta pela Relação dos Trabalhadores – RE e pelo Comprovante de entrega (comprovante de recolhimento/declaração e/ou protocolo de envio pela Conectividade Social). É certo que um dos princípios que regem a licitação pública é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que a empresa descumpriu literalmente dispositivo editalício, esta norma-princípio que encontra-se disposta no art. 41, caput da lei n.º 8.666/93: " A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Assim, o fato de a Administração estar estritamente vinculada ao instrumento convocatório, significa que nenhum dos licitantes será favorecido por deixar de atender a qualquer dos itens contidos no edital. Diante do exposto mantemos nosso posicionamento pela ***inabilitação*** da empresa recorrente por descumprimento à exigência constante no edital, com base no princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório.
Lajes (RN), 10 de setembro de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:0EC40A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 014/2013

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de bens imóvel na Zona Urbana do Município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o bem imóvel situado neste Município, localizado na Rua João Moreira, medindo 100 (cem) metros de frente e 52 (cinqüenta e dois) metros de fundos**,** perfazendo uma área de 5.250 m² (cinco mil duzentos e cinqüenta metros quadrados), de propriedade de Antônio Laurentino Sobrinho, CPF nº 020.234.584-04, registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Montanhas/RN, área destinada a construção de um cemitério. O imóvel limita-se ao norte com a Rua João Moreira, medindo 100 metros; ao sul com a Rua José Moreira, medindo 100 metros; ao leste com a Rua José Laurentino, medindo 52 metros e ao oeste com os imóveis residenciais de Francisco da Costa Lima e José Luis da Rocha, medindo 52 metros.
Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.
Art. 3º - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº 3.365/41.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Montanhas/RN, 10 de setembro de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:633EA5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO Nº 001/2013

DECRETO Nº 001/2013-GP. Montanhas/RN, 22 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);
CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e
CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.
Parágrafo Único: O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM		PRODUTO	STATUS DE REALIZAÇÃO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			(0 a 100%)	MM/AAAA
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registros de créditos, tributários ou não, por competência.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de crédito/tributo, por competência.	0%	12/2014
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência.	Sistema de Informações Contábeis – SIC adequado à metodologia de registro de direitos por competência.	0%	12/2014
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste para perdas para créditos registrados por competência, bem como da dívida ativa.	Metodologia por tipo de ajuste para perdas.	0%	12/2014
1.4	Adequação de sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de dívida ativa.	SIC adequado à metodologia de ajustes para perdas.	0%	12/2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			(0 a 100%)	MM/AAAA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	0%	12/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	SIC adequado à metodologia de registro de obrigações por competência.	0%	12/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			(0 a 100%)	MM/AAAA
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da apuração das despesas de depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos	0%	12/2014
3.3	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como a depreciação, amortização e exaustão dos mesmos.	0%	12/2014
4. Registro de fenômenos econômicos, resultados ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			(0 a 100%)	MM/AAAA
4.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial.	SIC adequado ao registro do patrimônio.	0%	12/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema.	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referencia de mercado.	0%	12/2014
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina para registro de depreciação, amortização e exaustão dos ativos.	Metodologia para registro da depreciação, amortização e exaustão.	0%	12/2014
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos.	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do impairment.	0%	12/2014
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, impairment, etc. dos elementos patrimoniais.	0%	12/2014
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			(0 a 100%)	MM/AAAA
5.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado aos ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou benchmark.	0%	12/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de	Metodologia de depreciação do patrimônio de	0%	12/2014

	infraestrutura.	infraestrutura a realidade.		
5.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e impairment para os ativos de infraestrutura.	0%	12/2014
5.5	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.	0%	12/2014
6. Implementação do Sistema de Custos.			(0 a 100%)	MM/AAAA
6.1	Registro de Fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.2	Registro de Fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	0%	12/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados.	Relatório com projeto de custo.	0%	12/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.5	Levantamento de variáveis Financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	0%	12/2014
6.6	Ajuste/Aquisição de SIC para levantamento de custos.	SIC ajustado para levantamento de custos.	0%	12/2014
7. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			(0 a 100%)	MM/AAAA
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido ao nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	0%	12/2014
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	0%	12/2014
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (7.1).	0%	12/2014
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	0%	12/2014
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício.	Metodologia do registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	0%	12/2014
7.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	0%	12/2014
8. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			(0 a 100%)	MM/AAAA
8.1	Elaboração de Regas/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
8.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas.	Template de DCASP adequadas à nova metodologia.	0%	12/2014
8.3	Ajueste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	0%	12/2014
9. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			(0 a 100%)	MM/AAAA
9.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Template de ajuste de participações.	0%	12/2014
9.2	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoque/almoxarife- do.	0%	12/2014
9.3	Ajuste do SIC para metodologias anteriores.	SIC ajustado ao controle de estoque/almoxarifado além de participações em outras entidades.	0%	12/2014

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:650D8382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Gases Medicinais (oxigênio gasoso)** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A64DDB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
D E C R E T O DE Nº 10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergências às normas internacionais em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN n.º 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN n.º 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, combinado a resolução 009/2013 do TCE/RN:
Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 09/2013 DO TCE)		
I) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações	**Início**	**Conclusão**
Estabelecer uma metodologia para identificar o momento do lançamento do Crédito.	01/11/2013	31/01/2014
Compatibilizar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	01/01/2014	31/12/2014
Identificar através dos dados históricos de recebimento do ente, a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	01/11/2013	31/01/2014
Enviar para inscrição em dívida ativa os créditos eventualmente não recebidos.	02/01/2014	31/12/2014
Havendo créditos confirmados, reclassifica-los, para garantir o direito a receber como dívida ativa, efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	02/01/2014	31/12/2014
II) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Definir uma metodologia para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	01/11/2013	31/01/2014
Verificar se a obrigação potencial decorre de um fato passado (legal ou não formalizado).	01/11/2013	31/01/2014
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	01/11/2013	31/01/2014
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	01/11/2013	31/01/2014
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	02/01/2014	31/12/2014

III) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis.

Realiza levantamento físico dos bem, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	01/11/2013	31/01/2014
Realizar uma conciliação em o inventário físico e os bens registros na contabilidade	02/01/2014	31/12/2014
Existindo algum bem registrado na contabilidade que não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunidade, efetuar a baixa do bem.	02/12/2014	31/12/2014
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	02/12/2014	31/12/2014
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de gestão dos benefícios econômicos futuros ou serviço	02/01/2014	31/12/2014

potencial.		
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.	02/01/2014	31/12/2014
IV) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	01/11/2013	31/01/2014
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	02/01/2014	31/12/2014
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	02/01/2014	31/12/2014
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	02/01/2014	31/12/2014
V) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
Efetuar levantamento físico, dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	01/11/2013	31/01/2014
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	02/01/2014	31/12/2014
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	02/01/2014	31/12/2014
VI) Implementação do sistema de custos		
Registro contábil os procedimentos patrimoniais por competência.	02/01/2014	31/12/2014
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	02/01/2014	31/12/2014
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	02/01/2014	31/12/2014
Levantamento dos custos apurados.	02/01/2014	31/12/2014
VII) Aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação.	02/01/2014	31/12/2014
Codificação dos eventos contábeis atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	02/01/2014	31/12/2014
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	02/01/2014	31/12/2014
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	02/01/2014	31/12/2014
VII. Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme O MCASP.		
Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade	01/11/2013	31/01/2014
Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com a inclusão das fórmulas	01/11/2013	31/01/2014
Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	02/01/2014	31/12/2014
IX - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público		
Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou Equivalência patrimonial.	01/11/2013	31/01/2014
Controle de estoque almoxarifado independente de execução Orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo	01/11/2013	31/01/2014
Ajuste do SIC para as metodologias anteriores	01/11/2013	31/01/2014

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Monte das Gameleiras-RN, 10 de Setembro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:67499FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 060/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/AVISO DE RETIFICAÇÃO

O aviso da Licitação nº 060/2013/Pregão Presencial -SRP, publicado na FEMURN, pag.61, no dia 06/09/2013, onde se Lê, contratação de Caminhão Pipa, Leia-se, contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços de abastecimento de Água Potável, destinado as comunidades rurais, deste município, através de Caminhão Pipa, com capacidade mínina de 7.500 litros, equipado com motor bomba, ficando a sessão de credenciamento e abertura das proposta para o dia 23/09/2013, no mesmo horário e local.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:10559276

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 059/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, torna público a quantos interessar que a licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, para Manutenção dos Veículos de Propriedade, desta Prefeitura, com sessão pública realizada em 10 de setembro de 2013, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente Licitação. A nova Sessão (2ª chamada) acontecerá no dia 24 de setembro de 2013, às 09:00 h, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN,10 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:613185C5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 036/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/ATO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de adjudicação e homologação do pregão nº 036/2013, publicado na edição do D.O.U e FEMURN, do dia 06/08/2013, seção 3, pag, 248, no valor onde lê: lote I valor 58.700,00(cinquenta e oito mil e setecentos), leia-se: 58.660,75(cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), lote VII no valor onde lê: 10.820,00(dez mil oitocentos e vinte reais), leia-se: 10.859,25(dez mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:58A71202

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratada: Maria Cândida da Silva Oliveira, CPF: 047.439.424-70; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Alimentação Escolar; valor global R$ 1.990,80 (hum mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos); Prazo: 04 (quatro) meses; Data: 02.09.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Maria Cândida da Silva Oliveira.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4714D0CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: Manoel Preguimarco de Freitas Neto, CPF: 028.382.454-90; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Alimentação Escolar; valor global R$ 4.997,05(quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos); Prazo: 04 (quatro) meses; Data: 02.09.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Manoel Preguimarco de Freitas Neto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:62B509BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: Valdeci João de Souza, CPF:064.545.794-92; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Alimentação Escolar; valor global R$ 2.624,30 (dois mil seiscentos e vinte quatro reais e trinta centavos); Prazo: 04 (quatro) meses; Data: 02.09.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Valdeci João de Souza.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:48EC9F74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´água do Borges; Contratado: Francisco Aurivan de Sales, CPF: 044.354.864-15; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Manutenção da Alimentação Escolar; valor global R$ 8.761,10(oito mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos); Prazo: 04 (quatro) meses; Data: 02.09.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Francisco Aurivan de Sales.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EB29472D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – EDITAL Nº 048/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de setembro de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa para fornecimento de internet via cabo e rádio para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D7132EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-PMP

CONTRATO Nº 058/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: VIOLANGE MEDEIROS - ME, Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT - Base Legal: Proc. 0054/2013 – Pregão Presencial Nº 019/2013-PMP. Valor R$ 14.595,00, Vigência: 29/08/2013-27/11/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.361.0005.2057 e Natureza de Despesa 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Violange Medeiros - Contratada.

Parelhas/RN, 10 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:B3A72C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 192/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Wilson Ranier Silva - 664
Quantidade .... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de capacitação do software GAL - Gerenciador de Ambiente Laboratorial, no auditório da III Regional de Saúde
Período ..... : 11/09/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de setembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F983E467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 014/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL (20LT)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:

• *ALIANCA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA*
• BEZERRA E CIA LTDA ME

EMPRESA VENCEDORA:
• BEZERRA E CIA LTDA ME, ITENS 01 E 02

EMPRESA HABILITADA

• BEZERRA E CIA LTDA ME

Pedro Velho/RN, em 06 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A987676E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo "Menor Preço"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 016/2013.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

• EMPRESAS PARTICIPANTES/CREDENCIADAS:

PHOSPODONT LTDA
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

• EMPRESA VENCEDORA:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COM O VALOR MENSAL DE R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

• EMPRESA HABILITADA

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Pedro Velho/RN, em 10 de Setembro de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

JOÃO COSTA DA SILVA NETO
Equipe de Apoio

CLEDENILSON VALDEVINO MOREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1C592A5D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL (20LT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante, BEZERRA E CIA LTDA ME vencedora do item 01 com o valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), e do item 02 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 10 de Setembro de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FCCAE37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL 054/2013

A Pregoeira da PMP comunica que realizará Pregão Presencial (Registro de Preço) 054/2013 objetivando a contratação de empresa ou pessoa física que possa fornecer diversos tipos de Lanches destinados a todos os eventos das secretarias do município de acordo com o calendário de eventos culturais e administrativo do município de Pendências/RN. Conforme anexo I o qual faz parte integrante do instrumento convocatório. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro –

Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 20.09/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 06 de setembro de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira,

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:AF7E5930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 16/2013

Decreto n° 16/2013

Dispõe sobre desclassificação de candidatos aprovados no Concurso Público/Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo nº 001/2009, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pilões, e o Decreto de Prorrogação nº 001/2012, publicado no DOERN em 17 de janeiro de 2012;
Considerando que os candidatos RONALDO CÂNDIDO COSTA E SILVA (inscrição: 530072), GILBERLÃNDIO DA COSTA DE ARAÚJO (inscrição: 528458), FRANCISCO ADRIANO LEMOS (inscrição: 529609), JOSÉ DANIEL DA COSTA SOUZA (inscrição: 528336), FRANCISCO ALEX DANTAS (inscrição: 529614) e MANOEL DEJANILSON DA COSTA SOUZA, aprovados no Concurso Público/Processo Seletivo para o cargo de porteiro, requereram documentalmente dispensa da nomeação, expressando a impossibilidade de assumir as atividades funcionais no serviço público municipal;
Considerando que o Parecer da Assessoria Jurídica do Município opinou pela desclassificação dos requerentes supracitados,

D E C R E T A:

Art. 1º A desclassificação dos candidatos RONALDO CÃNDIDO COSTA E SILVA (inscrição: 530072), GILBERLÃNDIO DA COSTA DE ARAÚJO (inscrição: 528458), FRANCISCO ADRIANO LEMOS (inscrição: 529609), JOSÉ DANIEL DA COSTA SOUZA (inscrição: 528336), FRANCISCO ALEX DANTAS (inscrição: 529614) e MANOEL DEJANILSON DA COSTA SOUZA, aprovados para o cargo de PORTEIRO no Concurso Público Municipal/Processo Seletivo, realizado em 13 de dezembro de 2009, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, cabendo convocar o candidato seguinte na relação de classificados, conforme estabelece o item 6.15.1 do Edital nº 001/2009, de 21 de setembro de 2009;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 09 de setembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:91A9F80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços objetivando exame imuno-histoquímica para Senhora Ana Maria da Conceição Bessa, RG: 3.151.526 SSP/RN, CPF: 359.696.871-20, residente no Sítio Pega, zona rural deste Município, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 9/9/2013 a 10/9/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)
EMPENHO: 09090005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33904800

Portalegre (RN), 09 de Setembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FDF73BF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ELAINE KATERINE F. SALVIANO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): ELAINE KATERINE F. SALVIANO
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços sem, realizando os mesmos em consulta dermatologica na menor JULIA MATIAS FIALHO, RG: 55.671.188-9 - SSP/SP, CPF: 451.051.368-29, filha da Senhora FRANCISCA JAILZA MATIAS FIALHO, RG: 37.057.383-3, CPF: 785.483.224-20, residente à Avenida Castelo Branco, Centro, Portalegre, conforme documentação anexa.
VIGÊNCIA: 10/9/2013 a 11/9/2013 .
VALOR GLOBAL:R$ 120,00 (cento e vinte reais)
EMPENHO: 10090002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903600

Portalegre (RN), 10 de Setembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:719FE5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2013 – GP/PMP, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo;

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato de 03 (três) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 262/2012, de 15 de maio de 2012, sendo constituído com a seguinte representação:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisco de Sales Andrade
Suplente: Maria Ecilene Barbosa
II – Representantes do seguimento de Direção de Escola da rede Municipal Ensino:
Titular: Cleanúbia Pereira da Silva
Suplente: Nadja Dias Paiva
III – Representantes dos funcionários da Educação Pública Municipal:
Titular: Luiz Willame Ferreira Gomes
Suplente: Maria Marcenilze de Freitas Paiva
IV – Representantes dos professores da rede Municipal de Ensino:
Titular: Elismar Bezerra
Suplente: João Batista das Chagas
V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Francisca Maria do Socorro Pereira Holanda
Suplente: Mikarla de Freitas Pereira Lima
VI – Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marinalva Marques da Silva
Suplente: Francisco Canindé de Miranda Júnior
VII – Representantes dos pais de alunos das Escolas Municipais:
Titular: Francisca Lisoneide Dias
Suplente: Jaedma Maria Ribeiro
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maria Markylyana Dias Soares
Suplente: Francisca Felícia Campos Paiva de Lima
IX – Representantes da Igreja Católica:
Titular: Veralúcia Marinho Raposo
Suplente: Maria Gorete de Souza Oliveira
X – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Vera Raquel Bezerra de Melo
Suplente: Kátia Célix Pereira de Oliveira
XI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portalegre:
Titular: Alba Cristina Nobre
Suplente: Maria de Fátima Pereira de Souza
XII – Representante das associações das comunitárias rurais de Portalegre:
Titular: Hermes Dias Sobrinho
Suplente: Euclides Luiz Pereira Neto

Artigo 2º Os componentes do Conselho não serão remunerados em hipótese alguma e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.
Parágrafo único. Na hipótese de locomoção para treinamento, capacitação ou serviço de relevância pública, o município proverá os meios necessários para tal fim.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B6F512A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NUMERO 002 2013 DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2013-GP. Pureza/RN, 22 de agosto de 2013.

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APresidente da Câmara Municipal de Pureza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976 de outubro de 2009, e o inciso I do art. 17º da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 (alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012);

CONSIDERANDO, que os procedimentos patrimoniais deverão ser adotados pelo Município gradualmente até o final do exercício de 2014, e

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento do disposto na Resolução nº 09/2013, de 18 de junho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cronograma de ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme anexo Único que integra este Decreto.

Parágrafo Único: *O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.*

Art. 2º. Designar o Setor de Contabilidade para executar os registros contábeis definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Designar o Controle Interno para acompanhar a execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Constituir uma Comissão especifica para execução dos procedimentos definidos no cronograma, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA
Vereadora – Presidente

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:B4D68D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 040/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062

PORTARIA Nº. 040/2013 - GP

Rafael Godeiro – RN, 03 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO – RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Carla de Oliveira Lira** portadora do CPF: 028.590.224-57 e **Aluizio Fernandes da Silva** portador do CPF: 297.551.664-91 gestores do Fundo Municipal de Assistência Social dando aos mesmos poderes para gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF: 307.329.214-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CDD469F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 025 - 2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia **25 de Setembro de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 025/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Odontológico de Uso Diário, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350, CENTRO – RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 11 de Setembro de 2013.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1BA3F3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº540/2013

Lei Nº 540/2013 Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a Instituição da Bandeira da Escola Municipal José Alves de Lima – Bairro Nossa Senhora da Conceição.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Bandeira da Escola Municipal JOSÉ ALVES DE LIMA, situada à rua: Sátiro Florêncio – Bairro Nossa Senhora da Conceição idealizada pelos alunos dessa instituição com a orientação dos professores e da comunidade escolar com adequação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Parágrafo Único: A necessidade da Escola Municipal José Alves de Lima ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que à faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Escola Municipal José Alves de Lima prioriza em suas características as cores oriundas da bandeira do município de Riachuelo-RN, que são: VERMELHO, AZUL, BRANCO E MARROM. (ANEXO I): Os CIRCULOS no centro representam a União entre a comunidade escolar (Professores, Funcionários, Pais e Alunos), Traz no centro do circulo o LIVRO com as iniciais do nome da instituição, representando a Sabedoria. Abaixo do livro vem a numeração que representa o ano de sua fundação (1980). O nome da Escola em forma arqueada homenageia o ex-prefeito e então gestor da época que construiu a referida instituição de ensino, o saudoso JOSÉ ALVES DE LIMA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:07C97C86

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº541/2013

Lei Nº 541/2013 Riachuelo, RN de 04 de setembro de 2013

Dispõe sobre a Instituição da Bandeira da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Serra da Formiga.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Bandeira da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves idealizada pelos alunos dessa instituição com a orientação dos professores e da comunidade escolar com adequação da equipe técnica da SEMEC. Proporcionando a capacidade de produzir o desenho de uma bandeira dessa instituição, incentivando os alunos a demonstrar suas habilidades através das expressões artísticas, fazendo com que assim os alunos sintam-se parte desta.

Parágrafo Único: A necessidade da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que à faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, contendo as seguintes cores e características (ANEXO I): O AZUL ROYAL representando o céu; O VERDE BANDEIRA representando

as matas e sua cultura do cultivo de feijão e milho; O AMARELO representando o pôr do sol que é um dos mais belos do Brasil; O BRANCO no circulo que leva o nome da instituição representa a Paz entre a escola e comunidade escolar; Tendo ainda em sua composição as SERRAS por ser localizada em uma das mais belas serras do RN a Serra da Formiga; a CAPELA DO CRUZEIRO a qual é conhecida como mirante do cruzeiro e tem como padroeiro São Francisco, construída por um morador devoto, residente na referida comunidade representando a religiosidade bem como o turismo rural; O LIVRO representando o aprendizado sistematizado de seus alunos e o PÁSSARO representando a fauna.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, RN de 04 de setembro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:28307C9F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº542/2013

Lei Nº 542/2013 Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013

Dispões sobre a Instituição da Bandeira da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros – Agrovila Furnas.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica Instituída a Bandeira da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros, idealizada pela a equipe da Secretaria Municipal de Educação com aval da comunidade escolar dessa instituição.

Parágrafo Único: A necessidade da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de um lábaro que a faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros, contém as seguintes cores e características, observando os aspectos sócio-econômicos e culturais daquela comunidade onde a escola está situada (ANEXO I): O AZUL representa a água do açude de Lagoa Nova, um dos maiores reservatórios particulares do Rio Grande do Norte, O MARROM representa a terra fértil e produtiva, O VERDE representa a produção Agrícola de subsistência, O AMARELO representa o amanhecer, onde o homem acorda cedo para a lida diária; Em sua composição temos ainda a figura do LIVRO, que representa o aprendizado sistematizado e/ou classes Multiseriadas, A ÁRVORE representando as famílias dos assentados; o GADO E A INDÚSTRIA representando a Pecuária e a produção e a industrialização do leite de gado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 04 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D1AAC9C8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº543/2013

Lei Nº 543/2013 Riachuelo, RN de 04 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a instituição da Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins – centro – Riachuelo-RN.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída a Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins, idealizada e orientada pela equipe gestora da escola, executada pela equipe docente e comunidade escolar dessa instituição. Proporcionando a capacidade de produzir o desenho de uma bandeira dessa instituição, incentivando a comunidade escolar através de um trabalho coletivo, desenvolvendo suas habilidades com relação as expressões artísticas.

Parágrafo Único: A necessidade da Creche Municipal Pequenos Querubins, ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de uma lábaro que à faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Creche Municipal Pequenos Querubins contendo as seguintes cores: AZUL CLARO do campo da bandeira, representando o céu e a harmonia entre as nossas crianças. O AZUL ROYAL das letras com fundo branco, representando a cor padrão do Município. Ao centro, o LIVRO e as LETRAS (A, B, C) representando o ensino aprendizagem. O BEBÊ querubim com o globo, representando as crianças como centro de nossa atenção, o cuidar, o brincar e o educar. Na página do livro à direita, o ANO (2005) ano de fundação da Creche Municipal Pequenos Querubins.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 04 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2662F3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Matos , por seu Presidente Constitucional, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem pelo presente instrumento legal de Edital Público, convocar os Senhores Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, a se fazerem presentes à Sala de Sessões do Palácio Macedo Filho, Plenário Carlos Alberto e Silva, nesta Câmara Municipal, na data de 13 (treze) de setembro deste ano em curso de 2013, Horário Regimental das Sessões Legislativas Ordinárias, para participar da Sessão de Eleição da Constituição da Mesa Diretora relativa ao biênio 2015/2016. Nesta oportunidade, ficam também convidados os munícipes Santanenses, bem como os interessados em geral.
Certo da presença e participação de todos, esta presidência, antecipadamente, agradece, reiterando votos de respeito e consideração.

Santana do Matos/RN, 10 de setembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:4875C0B1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 004/2013

A Prefeita Constitucional do Município der Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso I, parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 e do inciso I do art. 8º da Resolução nº 25 de 18 de março de 2005 do Conselho das Cidades, CONVOCA todos os munícipes para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nodia 18 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, na Câmara de Vereadores, para discussão e elaborado do Plano Diretor Participativo de Santana do Matos.

Santana do Matos, 03 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BB772D8F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 079/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
079/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME, Rua Dr. Aprigio Camara, 251, Centro, Santana do Matos/RN, Valor R$ 14.022,19 (quatorze mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).
Objetivo: Contratação de obra de engenharia do abrigo para dessalinizador na comunidade de Residência.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Valor R$ 14.022,19 (quatorze mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 05/09/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 05 de Setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E42FDBB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 431- DIÁRIA

Portaria nº 431/2013
Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Maria Conceição Cavalcante, para atendimento especializado Maternidade Escola Januário Cicco, na cidade de Natal/RN, no dia 07 de setembro de 213.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0C81B9D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 433 - DIÁRIA

Portaria nº 433/2013
Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Lucicleide Jota da Silva, para atendimento especializado no(a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CDAA8173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 432 - DIÁRIA

Portaria nº 432/2013
Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,
,
Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Lucicleide Jota da Silva, para atendimento especializado de urgência no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de setembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7568FC99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 434 - DIÁRIA

Portaria nº 434/2013
Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Célia Maria do Nascimento, para atendimento especializado na Policlínica do Assú/RN, na cidade de Assú/RN, no dia 09 de setembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F01765A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 428A - DIÁRIA

Portaria nº 428A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 04 de setembro de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BDDF94D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 430A - DIÁRIA

Portaria nº 430A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 06 de setembro de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:AE2FFA04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO DO PREGÃO Nº 03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 08.114.514/0001-80 - CONTRATANTE: Era Comércio em Tecnologia e Informática Ltda, CNPJ. 11.323.376/0001-53 - OBJETO:Aquisição de Material Permanente (Informática) para atender todas as Secretarias Municipais deste Município de São Bento do Norte/Rn, Valor Global R$ 142.252,00 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais) VIGÊNCIA:10.07.2013 a 31.12.2013 - FUNDAMENTOLEGAL - Pregão Presencial com SRP nº 13/2013 - da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/Rn. - Assinaturas - PELA CONTRATANTE: Claúdio Henrique Gomes Pereira - PELA CONTRADA: José Heimar Pinheiro Júnior. Sãi Bento do |Norte/Rn. 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:ACF74139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013-SRP
OBJETO: objetivando à aquisição de material odontológico, material e reagentes laboratoriais e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	12.305.387/0001-73
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16.826.043/0001-60

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Lote(s)	Vencedor(es)	Valor(es)
1	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 468.210,72
2	DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 150.248,06
3	RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R$ 59.246,60
	Total Global	**R$ 677.705,38**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 19 de agosto de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 19 de agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0FADF90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo notifica os servidores Claudemir Santos da Rocha (Matrícula nº1511), João Carvalho de Souza (Matrícula nº0276), a comparecer no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação, a fim de esclarecer sindicância aberta sobre possível irregularidade funcional.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

CAMILA Mª PEREIRA DE O. ANDRADE
1ª Secretaria

THIMUZA THAISE DE SOUZA VARELA
2ª Secretaria

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:65D32A28

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 197/2013 – SGM São José de Mipibu/RN, 10 de Setembro de 2013.
O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar *Jeane de Moura dos Santos* em caráter irrevogável do cargo provimento em comissão de *Técnica de Laboratório*, matrícula n° 005360, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, com efeito retroativo à 19/08/2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DE82B53A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 198/2013 – SGM São José de Mipibu/RN, 10 de Setembro de 2013.
O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar *Maria da Dores Mafra Silva* em caráter irrevogável do cargo provimento em comissão de *Auxiliar em Saúde Bucal*, matrícula n° 005221, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, com efeito retroativo à 04/09/2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BCA911C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013 - JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de Pavimentação com Urbanização de diversas ruas. Decidiram os membros da CPL HABILITAR as empresas licitantes: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e GTA CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITAR as empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por apresentarem em seu corpo técnico o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil Bento Josué de Medeiros Fernandes), que também é sócio-administrador da empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, ferindo os princípios da ampla competitividade e sigilo das proposta financeiras, norteadores das Licitações Públicas. São José do Seridó / RN, 10 de setembro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AC910CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 031/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 031/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 24 de setembro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO (POR REGISTRO DE PREÇO)**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 10 de setembro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FE556805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **23/09/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de Serviços – Corte de Terras das pequenas propriedades rurais – 705 horas (Máquina/Trator). Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – ou pelo fone (0xx84) 3251-3158 - São Paulo do Potengi/RN, 10 de setembro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:04B8F497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - IPSAT/PMST/RN

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 062/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **JOSEFA MARQUES NERI**, identidade n.º 623.635 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 008.230.624-90, titular do cargo de Professor, Nível III, Classe J, Carga Horária 60 horas/aula semanais, matrícula n.º 0162-7, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:50C324B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - IPSAT/PMST/RN

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 075/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **JOSEFA DE FÁTIMA COSTA ALVES**, identidade n.º 303.325 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 297.464.424-49, titular do cargo de Chefe de Tributação, matrícula n.º 000232-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:21F106DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 31 DE JULHO DE 2013 - IPSAT/PMST/RN

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 061/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO**, identidade n.º 429.618 – SDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 222.557.884-20, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe J, Carga Horária de 40 horas/aulas semanais, matrícula n.º 0089-2, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 31 de julho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9DAE7B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Tributação para o **I SEMINÁRIO DO SILMPELS NACIONAL E REDESIM DO RN**, realizada na Escola do Governo do Estado/Centro Administrativo do Estado-RN.

RESOLVE:

Designar **Italo Gabriel Beserra de Oliveira** (Secretário de Tributação), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 1/2 (uma) diária e meia no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 525,00 (Quinhentos e vinte cinco reais), para viagens a se realizarem nos dias 11 e 12 de Setembro de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4150E8B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 028/2013, cujo objeto é a registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, que teve como Vencedoras as empresas**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME** de CNPJ: 16.874.662/0001-20, com sede na Rua Cruzeiro do Sul Box 42, Santos Reis, Parnamirim/RN, no Lote I com o valor de R$ 128.451,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) e **FLAVIO DE CARVALHO DANTAS WANDERLEY** – CNPJ:70.026.204/0001-40, com sede à Av. Cap Mor Gouveia, 3005 Box 06–Lagoa Nova - Natal/RN, no valor de R$ 41.856,90 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e SeisReais e Noventa Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 08 de Maio de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B4DE95AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 028/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 028/2013, que objetiva a aquisição Gêneros Alimentícios, e Adjudicar o seu objeto à empresa **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME** de CNPJ: 16.874.662/0001-20, com sede na Rua Cruzeiro do Sul Box 42, Santos Reis, Parnamirim/RN, no Lote I com o valor de R$ 128.451,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) e **FLAVIO DE CARVALHO DANTAS WANDERLEY** – CNPJ: 70.026.204/0001-40, com sede à Av. Cap Mor Gouveia, 3005 Box 06 – Lagoa Nova - Natal/RN, no valor de R$ 41.856,90 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos). S. Georgino Avelino/RN, em 05 de maio de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:66ABE660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20130055
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: 3P DIGITALIZAÇÕES. CNPJ: 17.614.867/0001-30 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMATO PDF BINARIZADO, 200 DPI, COM INDEXAÇÃO NO PDF POR NOME DA EMPRESA; PARA ESTE MUNICIPIO SERRA CAIADA/RN. VALOR: R$ 8,000,00 (Oito mil reais.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008-33903600. VIGÊNCIA: de 12 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Adailton Da Silva Peixoto – pela contratada. Serra Caiada/RN, Em 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D1762AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130054
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 25070001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATADA(O).....: ROMMEL DUARTE PESSOA 05476102469 - MEI
OBJETO.....: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializado em processo administrativo (instrução, elaboração e analise), dentre outras atribuições que se fizer necessário, referente ao mês de agosto de 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0301.041220001.2.008 Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Agosto de 2013

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6B72EA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 089/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emanuel Faustino da Silva, Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Legislativo de Serra de São Bento/RN **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto na presente Lei.
Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 3º - As diárias são atribuídas os valores observados os destinos em face de Decreto Regulamentador.
§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.
§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.
§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 05 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.
Art. 4º - Ao titular da Secretaria Municipal de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere aos servidores lotados ou que estejam servindo no órgão sobre sua direção.
Art. 5º - O servidor público e Secretário Municipal quando em viagem assessorando o Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.
Art. 6º - As diárias de que trata a presente Lei serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio e, todas serão assinadas pelo Gabinete Civil, e deverão conter os seguintes elementos essenciais:
I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – período provável de afastamento;
VI – quantidade de diárias concedidas.
§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.
§2º - Autorizada à prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:FF94B78A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 090/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Define as obrigações de pequeno valor a que se refere o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Faço saber que o Legislativo de Serra de São Bento/RN APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela fazenda pública do Município de Serra de São Bento/RN, nos termos dos § 3º e § 5º, do Art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a 05 (cinco) salários mínimos.
§ 1º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida neste projeto de lei em parte, mediante expedição do precatório.
§ 2º - É vedado a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta lei.
§ 3º - Caso o valor da execução ultrapasse o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.
§ 4º - Fica facultada à parte exeqüente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.
§ 5º - A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo.
§ 6º - O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
Art.2º O pagamento do titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de sessenta (60) dias, contando da apresentação de requerimento à secretaria da fazenda, instruído com certidão, expedida pelo cartório ou secretária, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.
Art.3º Para cumprimento do disposto no presente projeto de lei, fica o poder executivo, utilizando como recursos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.
Art.4º. Este Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:0F0FA064

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 19/2013

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA-EPP** OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E DE RAIO X PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE BUCAL.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Material de consumo VALOR 7.361,05** DURAÇÃO: **31 de dezembro de 2013.** DATA DA ASSINATURA: **10 de setembro de 2013** FORO: **MOSSORÓ RN.** Serra do Mel, em 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:C38E5F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0502/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0D3FDB26

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0503/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	07 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 07 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Padre João Maria buscar a paciente Cleide Kelli Araújo Rodrigues, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A665334D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0504/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Ocilio gomes de Faria ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C88C7A02

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0505/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)

			(R$)	
1/2 (Meia)	Caicó/RN	09 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Savio Morais Luiz Pinheiro dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8F69D1B1

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0506/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	10 de setembro de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 10 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Praiamar participar da Oficina de Educação Popular em Saúde, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:027C938F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0033/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Aldeiza Monteiro de Farias**
Cargo/Função:	Entrevistadora do PBF

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	Natal/RN	10 e 11 de setembro de 2013	100,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 10 e 11 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hotel Holiday Inn participar da Capacitação para Gestão e Operação do Cadastro Único, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de setembro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F6E29524

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0507/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de setembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de setembro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Claudiana Cândida Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C6D8F3F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0508/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisco José Lopes de Souza**
Cargo/Função:	Diretor de Vigilância Sanitária, Epidêmica e Entomológica

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de setembro de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:697FF9A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0204/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	Natal/RN	11 e 12 de setembro de 2013	200,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 e 12 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, participar do I Seminário do Simples Nacional e Redesim do RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A6844C1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0203/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **ROZANGELA GOMES DA SILVA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.140.989 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 048.548.394-73, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozar a **"LICENÇA MATERNIDADE"**, de 03 de setembro de 2013 a 02 de março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:67B4557F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2013-PMSN/GP - REPUBLICAR

Sítio Novo/RN, 26 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 173/2013-PMSN/GP - REPUBLICAR

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos o art. 51 da Lei nº 8.666 de 21/01/1993.

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Senhora MARIA FRANCICLEIDE DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 082.540.414-23, portadora da cédula de Identidade nº 2.238.516 SSP-RN, para exercer o cargo de CHEFE DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C28DF791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2013 – PMSN/GP - REPUBLICAR

Sítio Novo/RN, 16 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 170/2013 – PMSN/GP - REPUBLICAR

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDRIÊZA MAÍRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.353.114-05, portadora da cédula de Identidade nº 2.518.362SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SEMAAB, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:B8D47006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº168/2013-PMSN/GP - REPUBLICAR

Sítio Novo/RN, 16 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº168/2013-PMSN/GP - REPUBLICAR

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** AILTON MAURÍCIO DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.149.404-78, portador da cédula de Identidade nº 620.148 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SEMAAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:994E0A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2013-PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 02 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº175/2013-PMSN/GP

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO Município do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MAGNÓLIA DE LIMA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.644.634-87, portador da cédula de Identidade nº 1.373.016 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADORA GERAL DO GABINETE DA SEGOV, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A5635379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 21/2013

Processo nº 21/2013. Pregão Presencial SRP 5/2013. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 5/2013 a importância de R$ 29.807,50 (vinte e nove mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 02 de setembro de 2013.

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5269C887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 20/2013

Processo nº 20/2013. Pregão Presencial SRP 4/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 4/2013 a importância de R$ 43.255,00 (quarenta e três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais). Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 02 de setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. Ltda
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6774D945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO – ME. CNPJ: 11.716.078/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas

festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C9B52AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO – ME. CNPJ: 11.716.078/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 10/09/2013 a 16/09/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO
MUCIO MARTINS DE CASTRO FILHO – ME
Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B36E5CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DA PEGAÇÃO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME. CNPJ: 08.958.625/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:667B9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DA PEGAÇÃO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME. CNPJ: 08.958.625/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 10/09/2013 a 16/09/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
FORRÓ DA PEGAÇÃO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME
Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FB4B379B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: R S DE BRITO ENTRETENIMENTO – ME. CNPJ: 16.881.276/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de setembro de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F398A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: R S DE BRITO ENTRETENIMENTO – ME. CNPJ: 16.881.276/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem a Nossa Senhora das Dores, que se dará entre os dias 13, 14 e 15 de setembro deste ano, na comunidade de Piau – Distrito de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 10/09/2013 a 16/09/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO SANTOS DE BRITO
R S DE BRITO ENTRETENIMENTO – ME
Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D7912CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 073/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 118/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação Direta de Consultas em Cardiologia**
TERMO DE DISPENSA Nº 073/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Empresa UNICORDS – UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERIDO SOC. SIMP. LTDA, perfazendo a importância global de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Consultas em Cardiologia** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F87E71A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013
PROC. LICIT. MTB/RN Nº 118/2013 – DISPENSA Nº 073/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADA: **UNICORDS – UNIDADE CARDIOLOGICA DO SERIDO SOC. SIMP. LTDA – ME**; OBJETO: execução dos serviços de Consultas em Cardiologia; VIGÊNCIA: 10 de setembro a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.122.0031.0031.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, V; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Gerson Barbosa do Nascimento - Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2BCEB37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE FOI DECLARADA DESERTA A SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2013, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

TOUROS, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:4E968DF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedora da Carta Convite nº 001/2013, e empresa: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.599.581/0001-02**, com o valor de R$ 29.000,00, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço na elaboração do Projeto de Esgotamento Sanitário do município de Touros/RN, junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO CELSO FERREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:163ABE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000210/13

O Pregoeiro Oficial, no uso das suas atribuições, torna público o cancelamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2013, publicado no dia 05/09/2013, destinada a contratação de empresa especializada em produção musical e eventos para realização de shows e montagem de estrutura adequada para realização da I FEIRA CULTURA DE UMARIZAL - RN, de 18 a 24 de setembro de 2013, por ocasião das festividades do padroeiro deste município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO -

UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 10 de Setembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FABB4F0A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0068/2013 - PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2013**, tipo menor preço, para aquisição de uma ambulância de simples remoção com recursos advindos de alienação de bens móveis (Leilão 001/2013) para manutenção das atividades e funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Eliseu Mendes, neste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, FONE: 3397-2521** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 10 de Setembro de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DA55A29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº258/2013

de 04 de setembro de 2013.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA ALDIVANEIDE DA COSTA COSME**, matrícula 010005-6, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05/09/2013 a 03/12/2013.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de setembro de 2013 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D1FD3CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº259/2013

de 04 de setembro de 2013.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS**, matrícula 010321-7, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/09/2013 a 08/12/2013.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de setembro de 2013 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7EF7B15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
01_RECEITA

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017								
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017							Página: 1	
ANEXO 01 - Receitas por Categoria Econômica							Em Real (R$)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITAARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0	0	9.590.705,00	10.620.000,00	11.580.000,00	12.540.000,00	13.510.240,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0	0	317.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0	0	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0	0	185.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	0	0	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0	0	155.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	0	0	155.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	0	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0	0	115.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	0	0	115.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1120.00.00.00	T A X A S	0	0	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	0	0	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0	0	11.000,00	19.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	0	0	4.000,00	19.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	4.000,00	19.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0	0	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.000,00
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	0	0	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	10.000,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	0	0	2.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	7.000,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00	RECEITAS DE SEVIÇOS	0	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	9.215.705,00	10.271.000,00	11.215.000,00	12.150.000,00	13.100.240,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0	0	9.040.705,00	10.111.000,00	11.055.000,00	11.955.440,00	12.770.240,00
1721.00.00.00	Transferências da União	0	0	6.694.805,00	7.651.600,00	8.453.600,00	9.211.240,00	9.846.640,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	0	0	6.278.960,00	6.241.200,00	6.881.600,00	7.522.000,00	7.922.400,00
1721.01.02.00	C-P Fundo de Participação Municipio-FPM	0	0	7.522.000,00	7.800.000,00	8.600.000,00	9.400.000,00	9.900.000,00
9517.21.01.02.01	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	0	0	-1.244.000,00	-1.560.000,00	-1.720.000,00	-1.880.000,00	-1.980.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	0	0	1.200,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
9517.21.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	0	0	-240,00	-300,00	-400,00	-500,00	-600,00
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	0	0	180.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	210.000,00
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	0	0	78.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	0	0	102.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 2
ANEXO 01 - Receitas por Categoria Econômica — Em Real (R$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITAARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	899.160,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00
1721.33.01.00	PAB - Parte Fixa	0,00	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
1721.33.03.00	PACS - Agentes Comunitarios de Saude	0,00	0,00	0,00	110.000,00	130.000,00	140.000,00	170.000,00
1721.33.04.00	Programa de Assistencia Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00	50.000,00
1721.33.05.00	PSF - Programa Saude da Familia	0,00	0,00	0,00	390.000,00	420.000,00	430.000,00	450.000,00
1721.33.06.00	Incentivo Açoes Basicas Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1721.33.07.00	Incentivo Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
1721.33.08.00	Compensação Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1721.33.09.00	MAC-Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	110.000,00	125.000,00	130.000,00	155.000,00
1721.33.10.00	PMAQ-Melhoria do Acesso e da Qualidades	0,00	0,00	0,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00	60.000,00
1721.33.99.00	Outras Transferencias Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	3.160,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	118.000,00	130.000,00	140.000,00
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	118.000,00	130.000,00	140.000,00
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	0,00	0,00	233.605,00	232.000,00	270.000,00	310.000,00	370.000,00
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	56.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	0,00	0,00	46.000,00	52.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	49.605,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
9517.21.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	0,00	0,00	-560,00	-560,00	-560,00	-560,00	-560,00
1721.99.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.760,00	2.000,00	2.000,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.085.900,00	1.059.400,00	1.101.400,00	1.144.200,00	1.223.600,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	1.085.900,00	1.059.400,00	1.101.400,00	1.144.200,00	1.223.600,00
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
9517.22.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-230.000,00	-260.000,00	-270.000,00	-280.000,00	-300.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	22.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
9517.22.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-4.400,00	-2.600,00	-3.000,00	-3.600,00	-3.600,00
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
9517.22.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	0,00	-440,00	-500,00	-600,00	-700,00	-800,00
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	0,00	0,00	24.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	22.540,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 3
ANEXO 01 - Receitas por Categoria Econômica — Em Real (R$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITAARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 60%	0,00	0,00	756.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	504.000,00	560.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	175.000,00	160.000,00	160.000,00	194.560,00	330.000,00
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	280.000,00
1761.01.00.00	Transf. Convenios da Uniao Sistema Único de Saude-Sus	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00
1761.02.00.00	Transf. Convenios da Uniao Programa Educacao	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
1761.03.00.00	Transf. Convenios da Uniao Programa Assistencia Social	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	44.560,00	50.000,00
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	44.560,00	50.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	45.000,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00	10.000,00
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	17.000,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00	10.000,00
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	565.000,00	590.000,00	640.000,00	690.000,00	709.760,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	525.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	669.760,00
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	525.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	19.760,00
2421.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	450.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	450.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

2422.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	9.760,00
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	75.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	9.760,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 4
ANEXO 01 - Receitas por Categoria Econômica — Em Real (R$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITAARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	530.000,00	580.000,00	630.000,00	650.000,00
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1,00	480.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	480.000,00	550.000,00	600.000,00	600.000,00
2472.0.00.00	Transf. Convênios Estado/DF/Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
2472.99.00.00	Outras Transf. Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral Receita Orçamentária		0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:179C73BC

GABINETE DO PREFEITO
02_ANEXO RCL

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017
ANEXO 02 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Em Real (R$)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	RECEITA ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0	0	11.070.345,00	12.443.960,00	13.574.560,00	14.705.360,00	15.795.800,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0	0	317.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS	0	0	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00	370.000,00
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0	0	185.000,00	170.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	0	0	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0	0	155.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	0	0	155.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	0	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0	0	115.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	0	0	115.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1120.00.00.00	T A X A S	0	0	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	0	0	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0	0	11.000,00	19.000,00	20.000,00	22.000,00	30.000,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
1600.00.00.00	RECEITAS DE SEVIÇOS	0	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	0	10.695.345,00	12.094.960,00	13.209.560,00	14.315.360,00	15.385.800,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0	0	10.520.345,00	11.934.960,00	13.049.560,00	14.120.800,00	15.055.800,00
1721.00.00.00	Transferências da União	0	0	7.939.605,00	9.212.460,00	10.174.560,00	11.092.300,00	11.827.800,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	0	0	7.523.200,00	7.801.500,00	8.602.000,00	9.402.500,00	9.903.000,00
1721.01.02.00	C-P Fundo de Participação Municipio-FPM	0	0	7.522.000,00	7.800.000,00	8.600.000,00	9.400.000,00	9.900.000,00
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	0	0	1.200,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	0	0	180.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00	210.000,00
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	0	0	78.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	0	0	102.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	RECEITA ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	899.160,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00
1721.33.01.00	PAB - Parte Fixa	0,00	0,00	0,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
1721.33.03.00	PACS - Agentes Comunitarios de Saude	0,00	0,00	0,00	110.000,00	130.000,00	140.000,00	170.000,00
1721.33.04.00	Programa de Assistencia Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00	50.000,00
1721.33.05.00	PSF - Programa Saude da Familia	0,00	0,00	0,00	390.000,00	420.000,00	430.000,00	450.000,00
1721.33.06.00	Incentivo Açoes Basicas Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1721.33.07.00	Incentivo Saude Bucal	0,00	0,00	0,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
1721.33.08.00	Compensação Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1721.33.09.00	MAC-Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar 0,00		0,00	0,00	110.000,00	125.000,00	130.000,00	155.000,00
1721.33.10.00	PMAQ-Melhoria do Acesso e da Qualidades	0,00	0,00	0,00	53.000,00	56.000,00	58.000,00	60.000,00
1721.33.99.00	Outras Transferencias Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	3.160,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	118.000,00	130.000,00	140.000,00
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	118.000,00	130.000,00	140.000,00
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	0,00	0,00	233.605,00	232.000,00	270.000,00	310.000,00	370.000,00
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	56.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	0,00	0,00	46.000,00	52.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	49.605,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
1721.99.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.760,00	2.000,00	2.000,00

1722.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.320.740,00	1.322.500,00	1.375.000,00	1.428.500,00	1.528.000,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	1.320.740,00	1.322.500,00	1.375.000,00	1.428.500,00	1.528.000,00
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	22.000,00	13.000,00	15.000,00	18.000,00	18.000,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	RECEITA ESTIMADA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	2.200,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	0,00	0,00	24.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	22.540,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
1724.01.01.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 60%	0,00	0,00	756.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
1724.01.02.00	Transf.de Recursos do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	504.000,00	560.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	175.000,00	160.000,00	160.000,00	194.560,00	330.000,00
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	280.000,00
1761.01.00.00	Transf. Convenios da Uniao Sistema Único de Saude-Sus	0,00	0,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00
1761.02.00.00	Transf. Convenios da Uniao Programa Educacao	0,00	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
1761.03.00.00	Transf. Convenios da Uniao Programa Assistencia Social	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	44.560,00	50.000,00
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	44.560,00	50.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	45.000,00	10.000,00	15.000,00	18.000,00	10.000,00
	II - DEDUÇÕES	0,00	0,00	-1.479.640,00	-1.823.960,00	-1.994.560,00	-2.165.360,00	-2.285.560,00
9517.21.01.02.01	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	0,00	0,00	-1.244.000,00	-1.560.000,00	-1.720.000,00	-1.880.000,00	-1.980.000,00
9517.21.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-240,00	-300,00	-400,00	-500,00	-600,00
9517.21.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	0,00	0,00	-560,00	-560,00	-560,00	-560,00	-560,00
9517.22.01.01.00 ICMS	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-	0,00	0,00	-230.000,00	-260.000,00	-270.000,00	-280.000,00	-300.000,00
9517.22.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-4.400,00	-2.600,00	-3.000,00	-3.600,00	-3.600,00
9517.22.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	0,00	0,00	-440,00	-500,00	-600,00	-700,00	-800,00
III -	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)			9.590.705,00	10.620.000,00	11.580.000,00	12.540.000,00	13.510.240,00

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8C36D93B

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_CAT ECON

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017
ANEXO 03 - Despesas por Categoria Econômica
Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAREALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	8.021.300,00	9.490.000,00	10.400.000,00	11.150.000,00	11.950.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	4.688.800,00	5.700.000,00	6.100.000,00	6.550.000,00	7.150.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	14.000,00	200.000,00	200.000,00	110.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.810.000,00	4.484.000,00	4.883.000,00	5.437.000,00	6.028.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	668.800,00	771.000,00	785.000,00	806.000,00	823.000,00
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Dec.de Contr.de Terc	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	160.000,00	140.000,00	120.000,00	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	78.000,00	85.000,00	92.000,00	77.000,00	99.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas							
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.332.500,00	3.790.000,00	4.300.000,00	4.600.000,00	4.800.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	34.500,00	59.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	18.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	800.000,00	1.211.000,00	1.400.000,00	1.203.000,00	1.496.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst.,Cient.,Desp.e Outras	0,00	0,00	0,00	8.000,00	9.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	89.000,00	126.000,00	139.000,00	144.000,00	149.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	17.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	23.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAREALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	1.528.000,00	1.444.000,00	1.583.000,00	1.355.000,00	1.700.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	701.000,00	697.000,00	816.000,00	1.505.000,00	1.013.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	11.000,00	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a PF	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	21.000,00	70.000,00	76.000,00	78.000,00	74.000,00
3.3.90.93.00	Indenizaçoes e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.966.800,00	1.420.000,00	1.470.000,00	1.680.000,00	1.770.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.494.000,00	1.070.000,00	1.170.000,00	1.280.000,00	1.370.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas							
4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	1.190.000,00	691.000,00	635.000,00	713.000,00	760.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	304.000,00	331.000,00	460.000,00	492.000,00	535.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	23.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas							
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
	Total da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:84EDE2A4

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_DP

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Receitas Arrecadadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017
ANEXO 04 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites
Em Real (R$)

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		ORÇADA	RECEITA ESTIMADA			
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Corrente Líquida	0	0	9.590.705,00	10.620.000,00	11.580.000,00	12.540.000,00	13.510.240,00
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	4.688.800,00	5.700.000,00	6.100.000,00	6.550.000,00	7.150.000,00
% da Desp. c/ Pessoal em Relação à Rec. Corrente Liq.	0	0	48,89%	53,67%	52,68%	52,23%	52,92%
Limite Máximo (Incisos I , II e III, Art. 20 da LRF) 60 %	0	0	5.754.423,00	6.372.000,00	6.948.000,00	7.524.000,00	8.106.144,00
Limite Prudencial (Paragráfo Único, Art. 22 da LRF) 57%	0	0	5.466.701,85	6.053.400,00	6.600.600,00	7.147.800,00	7.700.836,80

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FFBDDA07

GABINETE DO PREFEITO
05_ANEXO_FUNÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017								Página: 1
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017								Em Real (R$)
ANEXO 05 - Despesas por Funções e Sub-Funções								
FUNÇAO	SUB FUNÇAO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAREALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
01		LEGISLATIVA							
	031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
04		ADMINISTRAÇÃO							
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.366.500,00	1.340.000,00	1.285.000,00	1.340.000,00	1.510.000,00
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	177.000,00	530.000,00	500.000,00	610.000,00	640.000,00
	124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	38.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00
	843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	472.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	120.000,00	150.000,00	170.000,00	180.000,00	180.000,00
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	270.000,00	650.000,00	830.000,00	920.000,00	1.020.000,00
10		SAÚDE							
	122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	684.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	954.000,00	2.100.000,00	2.210.000,00	2.445.000,00	2.430.000,00
	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	73.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00
	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	155.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
	512	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
12		EDUCAÇÃO							
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.316.000,00	3.375.000,00	3.725.000,00	4.033.000,00	4.300.000,00
	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	119.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00

13		CULTURA							
	392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	154.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	150.000,00
		SUB - TOTAL	0,00	0,00	8.636.100,00	9.530.000,00	10.250.000,00	11.180.000,00	11.840.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017 — Página: 2
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Em Real (R$)
ANEXO 05 - Despesas por Funções e Sub-Funções

FUNÇAO	SUB FUNÇAO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESAREALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
			2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
15		URBANISMO							
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	604.000,00	710.000,00	860.000,00	870.000,00	970.000,00
	452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	109.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
16		HABITAÇÃO							
	482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18		GESTÃO AMBIENTAL							
	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	38.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
20		AGRICULTURA							
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	55.000,00	120.000,00	217.000,00	130.000,00	260.000,00
	605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	190.000,00	130.000,00	70.000,00	170.000,00	85.000,00
	606	EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	189.000,00	180.000,00	203.000,00	200.000,00	215.000,00
27		DESPORTO E LAZER							
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	27.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA			0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6B0CB225

GABINETE DO PREFEITO
06_ANEXO _PROG

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 1
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
01	CAMARA MUNICIPAL DE PARAU							
01.001	CAMARA MUNICIPAL							
0001	Desenvolvimento da Gestão Legislativa							
1.001	Reforma e Ampl. do Imóvel Sede da Câmara	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1.002	Aquisiçao de Veiculos e Reequip. Sede da Câmara	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2.001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	548.000,00	620.000,00	655.000,00	677.000,00	690.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
Total do Poder Legislativo		0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 2
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU							
02.001	GABINETE DO PREFEITO							
0002	Administração Integrada							
1.004	Aquisição de Veiculo e Equipamentos	0,00	0,00	3.000,00	40.000,00	5.000,00	40.000,00	50.000,00
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete	0,00	0,00	285.500,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00
2.003	Manutenção das Atividades Controle Interno	0,00	0,00	38.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	326.500,00	400.000,00	400.000,00	460.000,00	500.000,00
02.002	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS							
0002	Administração Integrada							
2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
0002	Administração Integrada							
1.005	Encargos e Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	702.000,00	815.000,00	750.000,00	750.000,00	850.000,00
2.006	Cont. a Entidades de Apoio ao Município	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.007	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	1.270.800,00	1.290.000,00	1.190.000,00	1.290.000,00	1.420.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	1.651.300,00	1.750.000,00	1.660.000,00	1.830.000,00	2.010.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 3
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA	ORÇADA	PREVISTA

		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
0003	Administração Financeira							
2.008	Manutenção Departamento de Planejamento e Tributação	0,00	0,00	42.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	177.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	177.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 4
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
1.006	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ensino Fundamental	0,00	0,00	100.000,00	101.000,00	50.000,00	110.000,00	55.000,00
1.007	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ensino Infantil	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.008	Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	55.000,00	110.000,00	125.000,00
1.009	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	105.000,00	50.000,00
1.010	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.011	Const. Ampl. e/ou Ref. de Quadras, Ginasio/Estadio	0,00	0,00	105.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	40.000,00
2.010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	182.000,00	584.000,00	690.000,00	688.000,00	790.000,00
2.011	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	840.000,00	1.060.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00
2.012	Manut. das Atividades do FUNDEB 60% (Fundamental)	0,00	0,00	1.450.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
2.013	Manut. das Atividades do FUNDEB 40% (Fundamental)	0,00	0,00	454.000,00	560.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
2.014	Manutenção do Programa Salario Educacao-FNDE	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2.015	Manutenção do Programa Merenda Escolar-FNDE	0,00	0,00	70.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
2.016	Manut. do Programa Transporte Escolar-FNDE	0,00	0,00	75.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
2.017	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	Manut. das Atividades do Conselho Mun . De Educação	0,00	0,00	11.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
2.019	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	68.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.020	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	Manutenção das Atividades das Escolas de Informatica	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	Realiz. de Festividades Comemoração Artistica Cultural	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2.023	Manut. do Programa de Cultura e Turismo	0,00	0,00	39.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
2.024	Manut. do Ensino de Educação Basica	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	Manut. do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	27.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	3.666.000,00	3.610.000,00	4.005.000,00	4.343.000,00	4.650.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	3.666.000,00	3.610.000,00	4.005.000,00	4.343.000,00	4.650.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 5
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
0005	VALORIZACAO DO MEO AMBIENTE							
1.013	Arborização de Praças e Vias Publucas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	38.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
0006	PROMOÇÃO E INCENTIVO A AGROPECUARIA							
1.014	Construção de Açudes e Barragens	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00	25.000,00	50.000,00	20.000,00
1.015	Construção de Passagens Molhadas	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1.016	Perfuração , Instalação e Manut. de Poços Tubulares	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	70.000,00	15.000,00
1.017	Aquisição de Trator e Implemtos Agricolas	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	60.000,00	55.000,00
2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	55.000,00	120.000,00	217.000,00	130.000,00	260.000,00
2.027	Manutenção do Programa Agricultura Familiar	0,00	0,00	89.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	334.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	520.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	334.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	520.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 6
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE							
0007	DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
1.017	Pavim., Drenagem / Recapiamento Alfaltico de Vias Urbanas	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.018	Construção , Ampl. Reforma de Predios Publicos	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.019	Construção e Reforma de Praças Publicas	0,00	0,00	110.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.020	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00
1.021	Construção, Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.023	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	299.000,00	437.000,00	520.000,00	510.000,00	697.000,00
2.029	Impl. Ampl. Melhoria Sist. de Coleta e Tratamento do Lixo	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	Manut do Sistema de Coleta do Lixo e Limpeza Urbana	0,00	0,00	90.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	783.000,00	850.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	783.000,00	850.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO							
0008	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana							
1.024	Obras de Adequação e Remoção de Obstaculos Arquitet.	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Parau

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 7
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
1.025	Aquisicão de Veiculos	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00
1.026	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	35.000,00	70.000,00	30.000,00
1.027	Construção, Reforma e Ampl. de Unidade de Saude	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00
1.028	Construção e Ampl. Do Sistema de Esgoto e Galerias	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.029	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.031	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	684.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	Manutenção do Prog. Atenção Basica de Saude - PAB	0,00	0,00	276.000,00	260.000,00	270.000,00	300.000,00	310.000,00
2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	130.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.205.000,00	1.360.000,00
2.034	Manutenção do Programa Saude da Familia-PSF	0,00	0,00	304.000,00	390.000,00	410.000,00	330.000,00	350.000,00
2.035	Manutenção do Programa Saude Bucal-PSB	0,00	0,00	84.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2.036	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	73.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00
2.037	Manutenção do Programa Doenças Epidimiologicas-ECD	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	Manutenção do Prog. Agente Comunitario de Saude-PACS	0,00	0,00	112.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
2.039	Manutenção da Assistência Farmacêutica- AFB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2.040	Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	1.976.800,00	2.590.000,00	2.750.000,00	3.040.000,00	3.070.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	1.976.800,00	2.590.000,00	2.750.000,00	3.040.000,00	3.070.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 8
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
1.030	Aquisicão de Veiculos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
1.026	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
1.027	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	60.000,00	95.000,00	35.000,00
1.028	Construção de Fossas e Unidades Sanitarias	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	Manutenção das Aividades da Secretaria	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	Des. Ativ. Proteção Social a Criança /PSE/PETI/	0,00	0,00	66.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.043	Manutenção das Aividades do Conselho Ass. Social	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.044	Manutenção das Atividades do PBT - IDOSO/CRECHE	0,00	0,00	56.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.045	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	0,00	0,00	37.000,00	60.000,00	80.000,00	70.000,00	75.000,00
2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	66.000,00	270.000,00	330.000,00	335.000,00	455.000,00
2.047	Manut. das Atividades do PSB/PBF - Família - CRAS	0,00	0,00	61.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
2.048	Manutenção das Atividades do PSB/PROJOVEM - PBV I	0,00	0,00	54.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
2.049	Manutenção dos Programas - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
2.050	Ações Mnicipais Assistencia Familiar(CESTA BASICA)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	756.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	756.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 9
ANEXO 06 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Total do Poder Executivo		0,00	0,00	9.579.705,00	10.560.000,00	11.535.000,00	12.523.000,00	13.500.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

OBS: DEIXAMOS DE INFORMAR OS VALORES REFERENTE A DESPESA REALIZDA NOS EXERCICIOS DE 2011/2012 POR NÃO DISPORMOS DAS DEVIDAS INFORMAÇÕES

PARAU-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:682DFCA8

GABINETE DO PREFEITO
07_ANEXO_PROJETOS

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 1
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
01	CAMARA MUNICIPAL DE PARAU							
01.001	CAMARA MUNICIPAL							
	Projeto(s)							
1.001	Reforma e Ampl. do Imóvel Sede da Câmara	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

1.002	Aquisiçao de Veiculos e Reequip. Sede da Câmara	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Atividade(s)							
2.001	Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	548.000,00	620.000,00	655.000,00	677.000,00	690.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
	Total do Programa	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
	Total do Poder Legislativo	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 2
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU							
02.001	GABINETE DO PREFEITO							
	Projeto(s)							
1.004	Aquisição de Veiculo e Equipamentos	0,00	0,00	3.000,00	40.000,00	5.000,00	40.000,00	50.000,00
	Atividade(s)							
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete	0,00	0,00	285.500,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00
2.003	Manutenção das Atividades Controle Interno	0,00	0,00	38.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	326.500,00	400.000,00	400.000,00	460.000,00	500.000,00
02.002	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS							
	Atividade(s)							
2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	Atividade(s)							
1.005	Encargos e Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	702.000,00	815.000,00	750.000,00	750.000,00	850.000,00
2.006	Cont. a Entidades de Apoio ao Município	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2.007	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	1.270.800,00	1.290.000,00	1.190.000,00	1.290.000,00	1.420.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	1.651.300,00	1.750.000,00	1.660.000,00	1.830.000,00	2.010.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 3
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	Atividade(s)							
2.008	Manutenção Departamento de Planejamento e Tributação	0,00	0,00	42.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	177.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	177.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 4
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
	Projeto(s)							
1.006	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ensino Fundamental	0,00	0,00	100.000,00	101.000,00	50.000,00	110.000,00	55.000,00
1.007	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ensino Infantil	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
1.008	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	55.000,00	110.000,00	125.000,00
1.009	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	105.000,00	50.000,00
1.010	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.011	Const. Ampl. e/ou Ref. de Quadras, Ginasio/Estadio	0,00	0,00	105.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	40.000,00
	Atividade(s)							
2.010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	182.000,00	584.000,00	690.000,00	688.000,00	790.000,00
2.011	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	840.000,00	1.060.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00
2.012	Manut. das Atividades do FUNDEB 60% (Fundamental)	0,00	0,00	1.450.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
2.013	Manut. das Atividades do FUNDEB 40% (Fundamental)	0,00	0,00	454.000,00	560.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
2.014	Manutenção do Programa Salario Educacao-FNDE	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
2.015	Manutenção do Programa Merenda Escolar-FNDE	0,00	0,00	70.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
2.016	Manut. do Programa Transporte Escolar-FNDE	0,00	0,00	75.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
2.017	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.018	Manut. das Atividades do Conselho Mun . De Educação	0,00	0,00	11.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
2.019	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	68.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2.020	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	Manutenção das Atividades das Escolas de Informatica	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	Realiz. de Festividades Comemoração Artistica Cultural	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
2.023	Manut. do Programa de Cultura e Turismo	0,00	0,00	39.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
2.024	Manut. do Ensino de Educação Basica	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	Manut. do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	27.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	3.666.000,00	3.610.000,00	4.005.000,00	4.343.000,00	4.650.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	3.666.000,00	3.610.000,00	4.005.000,00	4.343.000,00	4.650.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 5
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
	Projeto(s)							
1.013	Arborização de Praças e Vias Publucas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00

	Atividade(s)							
2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	38.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
	Projeto(s)							
1.014	Construção de Açudes e Barragens	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.015	Construção de Passagens Molhadas	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.016	Perfuração , Instalação e Manut. de Poços Tubulares	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	80.000,00
1.016	Aquisição de Trator e Implemtos Agricolas	0,00	0,00	0,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00	100.000,00
	Atividade(s)							
2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	55.000,00	80.000,00	100.000,00	130.000,00	120.000,00
2.027	Manutenção do Programa Agricultura Familiar	0,00	0,00	89.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	334.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	520.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	334.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	520.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 6
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE							
	Projeto(s)							
1.017	Pavim., Drenagem / Recapiamento Alfaltico de Vias Urbanas	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.018	Construção , Ampl. Reforma de Predios Publicos	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.019	Construção e Reforma de Praças Publicas	0,00	0,00	110.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
1.020	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00
1.021	Construção, Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1.023	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Atividade(s)							
2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	299.000,00	437.000,00	520.000,00	510.000,00	697.000,00
2.029	Impl. Ampl. Melhoria Sist. de Coleta e Tratamento do Lixo	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	Manut do Sistema de Coleta do Lixo e Limpeza Urbana	0,00	0,00	90.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	783.000,00	850.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	783.000,00	850.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO							
	Projeto(s)							
1.024	Obras de Adequação e Remoção de Obstaculos Arquitet.	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Atividade(s)							
2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 7
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	Projeto(s)							
1.025	Aquisicão de Veiculos	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00
1.026	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	35.000,00	70.000,00	30.000,00
1.027	Construção, Reforma e Ampl. de Unidade de Saude	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00
1.028	Construção e Ampl. Do Sistema de Esgoto e Galerias	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
1.029	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Atividade(s)							
2.031	Manutenção das Aividades da Secretaria	0,00	0,00	684.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	Manutenção do Prog. Atenção Basica de Saude - PAB	0,00	0,00	276.000,00	260.000,00	270.000,00	300.000,00	310.000,00
2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	130.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.205.000,00	1.360.000,00
2.034	Manutenção do Programa Saude da Familia-PSF	0,00	0,00	304.000,00	390.000,00	410.000,00	330.000,00	350.000,00
2.035	Manutenção do Programa Saude Bucal-PSB	0,00	0,00	84.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
2.036	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	73.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00
2.037	Manutenção do Programa Doenças Epidimiologicas-ECD	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	Manutenção do Prog. Agente Comunitario de Saude-PACS	0,00	0,00	112.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
2.039	Manutenção da Assistência Farmacêutica- AFB	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
2.040	Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	1.976.800,00	2.590.000,00	2.750.000,00	3.040.000,00	3.070.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	1.976.800,00	2.590.000,00	2.750.000,00	3.040.000,00	3.070.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 8
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	Projeto(s)							
1.030	Aquisicão de Veiculos	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
1.026	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
1.027	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	60.000,00	95.000,00	35.000,00
1.028	Construção de Fossas e Unidades Sanitarias	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Atividade(s)							
2.041	Manutenção das Aividades da Secretaria	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	Des. Ativ. Proteção Social a Criança /PSE/PETI/	0,00	0,00	66.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2.043	Manutenção das Aividades do Conselho Ass. Social	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.044	Manutenção das Atividades do PBT - IDOSO/CRECHE	0,00	0,00	56.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2.045	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	0,00	0,00	37.000,00	60.000,00	80.000,00	70.000,00	75.000,00
2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	66.000,00	270.000,00	330.000,00	335.000,00	455.000,00

2.047	Manut. das Atividades do PSB/PBF - Família - CRAS	0,00	0,00	61.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
2.048	Manutenção das Atividades do PSB/PROJOVEM - PBV I	0,00	0,00	54.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00
2.049	Manutenção dos Programas - IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
2.050	Ações Mnicipais Assistencia Familiar(CESTA BASICA)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	756.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
Total do Programa		0,00	0,00	756.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 9
ANEXO 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Total da Unidade		0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
Total do Poder Executivo		0,00	0,00	9.579.705,00	10.560.000,00	11.535.000,00	12.523.000,00	13.500.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

PARAU-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2568DF33

GABINETE DO PREFEITO
08_ANEXO_ESTRATEGIA

PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 1
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
01	CAMARA MUNICIPAL DE PARAU							
01.001	CAMARA MUNICIPAL							
0001	Desenvolvimento da Gestão Legislativa							
01.031.1.001	Reforma e Ampl. do Imóvel Sede da Câmara							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
01.031.1.002	Aquisicao de Veiculo e Reequip. Sede da Câmara							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade			13.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
01.031.2.001	Manutenção da Câmara Municipal							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	300.000,00	340.000,00	350.000,00	350.000,00	355.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00	82.000,00	85.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	45.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	60.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade			548.000,00	620.000,00	655.000,00	677.000,00	690.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
	Total do Programa	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00
	Total do Poder Legislativo	0,00	0,00	576.000,00	650.000,00	685.000,00	707.000,00	720.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 2
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU							
02.001	GABINETE DO PREFEITO							
0002	Administração Integrada							
04.122.1.004	Aquisição de Veiculo e Equipamentos							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	40.000,00	5.000,00	40.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade			3.000,00	40.000,00	5.000,00	40.000,00	50.000,00
0002	Administração Integrada							
04.122.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	197.000,00	230.000,00	240.000,00	250.000,00	255.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.500,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	0,00	0,00	38.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00

	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	285.500,00	300.000,00	320.000,00	330.000,00	350.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 3
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
0002	Administração Integrada							
04.124.2.003	Manutenção das Atividades Controle Interno							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	12.000,00	48.000,00	55.000,00	70.000,00	75.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	38.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	326.500,00	400.000,00	400.000,00	460.000,00	500.000,00
02.002	SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS							
0002	Administração Integrada							
04.122.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	10.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	26.000,00	36.000,00	46.000,00	56.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	54.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 4
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
0002	Administração Integrada							
04.123.1005	Encargos e Amortização da Dívida Interna							
4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada Interna	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	472.800,00	350.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00
04.122.2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	374.000,00	352.000,00	352.000,00	360.000,00	375.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	146.000,00	120.000,00	100.000,00	110.000,00	130.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec. Contrat. Terceirizado	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	160.000,00	140.000,00	120.000,00	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	80.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	70.000,00	60.000,00	55.000,00	60.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizaçoes e Restituições	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	702.000,00	815.000,00	750.000,00	750.000,00	850.000,00
04.122.2.006	Cont. a Entidades de Apoio ao Município							
3.3.90.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04.122.2.007	Contribuição ao PASEP							
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	0,00	0,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	96.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	1.270.800,00	1.290.000,00	1.190.000,00	1.290.000,00	1.420.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 5
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS							
04.123.2.008	Manutenção Departamento de Planejamento e Tributação							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	16.000,00	31.000,00	41.000,00	41.000,00	61.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	42.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
04.123.2.009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	0,00	0,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	42.000,00	52.000,00	62.000,00	70.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	56.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	57.000,00	57.000,00	59.000,00	60.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	135.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	177.000,00	180.000,00	200.000,00	210.000,00	240.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 6
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.1.006	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ens. Fundamental							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	100.000,00	101.000,00	50.000,00	110.000,00	55.000,00
	Total do Projeto/Atividade			100.000,00	101.000,00	50.000,00	110.000,00	55.000,00
12.365.1.007	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unidades de Ens. Infantil							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	50.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade			50.000,00	15.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
12.361.1.008	Aquisição de Equipamentos							
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	55.000,00	110.000,00	125.000,00
	Total do Projeto/Atividade			10.000,00	40.000,00	55.000,00	110.000,00	125.000,00
12.361.1.009	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	50.000,00	105.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade			90.000,00	90.000,00	50.000,00	105.000,00	50.000,00
12.361.1.010	Aquisição de Imóveis							
4.4.90.61.00	Aquisição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade			0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12.361.1.011	Const. Ampl. e/ou Ref. de Quadras, Ginasio/Estadio							
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	100.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade			105.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 7
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.2.010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	28.000,00	365.000,00	465.000,00	468.000,00	565.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.000,00	92.000,00	86.000,00	78.000,00	90.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	80.000,00	15.000,00	18.000,00	35.000,00	25.000,00
3.3.90.31.00	Prem. Cult.Art.Cient.Desp. E Outras	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material p/ Distribuição Gratuita	0,00	0,00	2.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	36.000,00	79.000,00	83.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	26.000,00	10.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.41.00	Contribuiçoes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	ns	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	182.000,00	584.000,00	690.000,00	688.000,00	790.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 8
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.2.011	Manutenção do Fundo Municipal de Educação							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	230.000,00	420.000,00	525.000,00	590.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	20.000,00
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	150.000,00	180.000,00	100.000,00	130.000,00
3.3.90.31.00	Prem. Cult.Art.Cient.Desp. E Outras	0,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/ Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas C/Locomoção	0,00	0,00	0,00	7.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	130.000,00	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.41.00	Contribuiçoes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	80.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	840.000,00	1.060.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 9
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA	ORÇADA	PREVISTA

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.2.012	Manut. das Atividades do FUNDEB 60% (Fundamental)							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.200.000,00	700.000,00	760.000,00	800.000,00	860.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	200.000,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.450.000,00	840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
12.361.2.013	Manut. das Atividades do FUNDEB 40% (Fundamental)							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	290.000,00	365.000,00	385.000,00	485.000,00	435.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	35.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00	5.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	454.000,00	560.000,00	600.000,00	640.000,00	680.000,00
12.361.2.014	Manutenção do Programa Salario Educacao-FNDE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.2.015	Manutenção do Programa Merenda Escolar-FNDE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	70.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	70.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	120.000,00
12.361.2.016	Manut. do Programa Transporte Escolar-FNDE							
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	70.000,00	65.000,00	70.000,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	75.000,00	70.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
12.361.2.017	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.2.018	Manut. das Atividades do Conselho Mun . De Educação							
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	11.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.366.2.019	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	10.000,00	43.000,00	53.000,00	53.000,00	63.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	32.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	68.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
12.366.2.020	Manutenção do Programa Jovens e Adultos							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.366.2.021	Manutenção das Atividades das Escolas de Informatica							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.2.022	Realiz. de Festividades Comemoração Artistica Cultural							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
13.392.2.023	Manut. do Programa de Cultura e Turismo							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	33.000,00	43.000,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	39.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 13

ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.005	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
0004	Educação / Melhor Qualidade do Ensino							
12.361.2.024	Manut. do Ensino de Educação Basica							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.2.025	Manut. do Departamento de Esporte e Lazer							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	10.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	27.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	3.666.000,00	3.610.000,00	4.005.000,00	4.343.000,00	4.650.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 14

ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
005	VALORIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE							
15.451.1.013	Arborização de Praças e Vias Publucas							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.2.025	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	17.000,00	22.000,00	37.000,00	40.000,00	72.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	8.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	38.000,00	40.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 15
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
006	PROMOCAO E INCENTIVO A AGROPECUARIA							
20.605.1.014	Construção de Açudes e Barragens							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00	25.000,00	50.000,00	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	40.000,00	25.000,00	50.000,00	20.000,00
20.605.1.015	Construção de Passagens Molhadas							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
20.605.1.016	Perfuração , Instalação e Manut. de Poços Tubulares							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	70.000,00	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	70.000,00	15.000,00
20.606.1.017	Aquisição de Trator e Implemtos Agricolas							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	60.000,00	55.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	60.000,00	55.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 16
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
006	PROMOCAO E INCENTIVO A AGROPECUARIA							
20.122.2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	28.000,00	80.000,00	55.000,00	70.000,00	195.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	11.000,00	76.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	14.000,00	75.000,00	30.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	55.000,00	120.000,00	217.000,00	130.000,00	260.000,00
20.606.2.027	Manutenção do Programa Agricultura Familiar							
3.3.50.41.00	Contribuicoes	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	89.000,00	90.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	334.000,00	400.000,00	450.000,00	460.000,00	520.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 17
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO	E TRANSPORTE						
0007	DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
15.451.1.017	Pavim., Drenagem / Recapiamento Alfaltico de Vias Urbanas							
4.4.90.39.00	Outros Srviços de Terceiros PJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	100.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
15.451.1.018	Construção , Ampl. Reforma de Predios Publicos							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
15.451.1.019	Construção e Reforma de Praças Publicas							
4.4.90.39.00	Outros Srviços de Terceiros PJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	110.000,00	70.000,00	80.000,00	80.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	110.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
15.451.1.020	Construção de Abrigos de Passageiros							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	43.000,00
26.606.1.021	Construção, Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
15.451.1.023	Aquisiição de Imoveis							
4.4.90.61.00	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017

Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 18
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO	E TRANSPORTE						
0007	DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
15.451.2.028	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	48.000,00	260.000,00	300.000,00	300.000,00	430.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	9.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	8.000,00	11.000,00	1.000,00	11.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	35.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	130.000,00	60.000,00	100.000,00	90.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	78.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	299.000,00	437.000,00	520.000,00	510.000,00	697.000,00
15.452.2.029	Impl. Ampl. Melhoria Sist. de Coleta e Tratamento do Lixo							
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.2.030	Manut do Sistema de Coleta do Lixo e Limpeza Urbana							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	80.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	90.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	200.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	783.000,00	850.000,00	1.010.000,00	1.020.000,00	1.140.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 19
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO							
0008	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana							
15.451.1.024	Obras de Adequação e Remoção de Obstaculos Arquitet.							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	13.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	5.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	5.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 20
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.301.1.025	Aquisicão de Veiculos							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	70.000,00	50.000,00	55.000,00	100.000,00	50.000,00
10.301.1.026	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	35.000,00	70.000,00	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	35.000,00	70.000,00	30.000,00
10.301.1.027	Construção, Reforma e Ampl. de Unidade de Saude							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	80.000,00	50.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00
10.512.1.028	Construção e Ampl. Do Sistema de Esgoto e Galerias							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	110.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
10.301.1.029	Aquisiição de Imoveis							
4.4.90.61.00	Aquisiição de Imoveis	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 21
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.122.2.031	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	72.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec Contrat Terceirizado	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	684.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.2.032	Manutenção do Prog. Atenção Basica de Saude - PAB							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec Contrat Terceirizado	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	70.000,00	150.000,00	160.000,00	104.000,00	190.000,00

3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	68.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	81.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	276.000,00	260.000,00	270.000,00	300.000,00	310.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 22
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.301.2033.	Manutenção do Fundo Municipal de Saude							
3.1.90.04.00	Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	12.000,00	404.000,00	429.000,00	585.000,00	570.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	60.000,00	180.000,00	205.000,00	155.000,00	260.000,00
3.3.90.31.00	Premiaçoes Culturais, Art. Cientificas, Desp. E Outras	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	22.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	16.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	123.000,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	26.000,00	6.000,00	50.000,00	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	130.000,00	1.110.000,00	1.150.000,00	1.205.000,00	1.360.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 23
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.301.2.034	Manutenção do Programa Saude da Familia-PSF							
3.1.90.04.00	Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	170.000,00	175.000,00	180.000,00	195.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diarias PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	292.000,00	185.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	304.000,00	390.000,00	410.000,00	330.000,00	350.000,00
10.301.2.035	Manutenção do Programa Saude Bucal-PSB							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	28.000,00	22.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	46.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	84.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 24
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.304.2.036	Manutenção do Programa Vigilancia Sanitaria							
3.1.90.04.00	Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	51.000,00	100.000,00	108.000,00	123.000,00	130.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00	43.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	73.000,00	150.000,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00
10.305.2.037	Manutenção do Programa Doenças Epidimiologicas-ECD							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 25
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			

		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
0009	EXPANSÃO DAS AÇÕES BASICA DE SAUDE							
10.305.2.038	Manutenção do Prog. Agente Comunitario de Saude-PACS							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	96.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	145.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	112.000,00	150.000,00	160.000,00	175.000,00	190.000,00
10.301.2.039	Manutenção da Assistência Farmacêutica- AFB							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
10.302.2.040	Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar							
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	160.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	1.976.800,00	2.590.000,00	2.750.000,00	3.040.000,00	3.070.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 26
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.1.030	Aquisicão de Veiculos							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
08.244.1.031	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente							
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
08.244.1.032	Construção, Ampl. ou Reforma de Unidades Habitacionais							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	60.000,00	95.000,00	35.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	80.000,00	40.000,00	60.000,00	95.000,00	35.000,00
08.244.1.033	Construção de Fossas e Unidades Sanitarias							
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 27
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
04.122.2.041	Manutenção das Aividades da Secretaria							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuiçoes	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.2.042	Des. Ativ. Proteção Social a Criança /PSE/PETI/							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	19.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	66.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 28
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.2.043	Manutenção das Aividades do Conselho Ass. Social							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	42.000,00	18.000,00	28.000,00	28.000,00	38.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
08.244.2.044	Manutenção das Atividades do PBT - IDOSO/CRECHE							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - PC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	16.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	56.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 29
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.2.045	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	3.000,00	30.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	16.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	4.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	37.000,00	60.000,00	80.000,00	70.000,00	75.000,00
08.244.2.046	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	6.000,00	115.000,00	120.000,00	120.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	1.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuiçoes	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diarias - PC	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	100.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalaçoes	0,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	66.000,00	270.000,00	330.000,00	335.000,00	455.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 30
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.2.047	Manut. das Atividades do PSB/PBF - Família - CRAS							
3.1.90.04.00	Contratação p/Tempo Determinado	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - PC	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	36.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00	9.000,00	7.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	61.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
08.243.2.048	Manutenção das Atividades do PSB/PROJOVEM - PBV I							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	7.000,00	35.000,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.19.00	Auxilio Fardamento	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	8.000,00	20.000,00	30.000,00	38.000,00	35.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	16.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	54.000,00	100.000,00	120.000,00	130.000,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Parau
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PLANO PLURIANUAL 2014 A 2017
Despesas Realizadas 2011/2012, Orçada 2013 e Estimadas 2014/2017 — Página: 31
ANEXO 08 - Base Estrategica 2014/2017 — Em Real (R$)

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0010	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.2.049	Manutenção dos Programas - IGD-SUAS							

3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	8.000,00	14.000,00	19.000,00	19.000,00
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	13.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	55.000,00
08.244.2.050	Ações Mnicipais Assistencia Familiar(CESTA BASICA)							
3.3.90.32.00	Material p/Distribuicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	756.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
2.999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA							
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
	Total da Unidade	0,00	0,00	167.605,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	500.000,00
	Total do Poder Executivo	0,00	0,00	9.579.705,00	10.560.000,00	11.535.000,00	12.523.000,00	13.500.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	10.155.705,00	11.210.000,00	12.220.000,00	13.230.000,00	14.220.000,00

PARAU-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:02E2F1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI N° 344/2013

LEI Nº 344/2013, de 21 de agosto de 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2014, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.
Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.
II. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.
Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III. Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao artigo 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
V. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções.
Programas para 2014 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2014, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
I -. Tabela I – Metas Anuais;
II -.Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III -.Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV -.Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V -.Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI -.Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII -.Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII .- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX -.Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2014 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, de conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 9 – A Lei Orçamentária Anual de 2014 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art 11 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art 12 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2013.

Art 13 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alteracoes, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, Portaria STN nº 448/2002 e suas alteracoes, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, de que trata este artigo serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 2º. As fontes de recursos incluídas na lei orçamentária poderão ser modificadas pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 3º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no caput deste artigo.

Art. 15 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2014 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art 17 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.19 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
I – Com pessoal e encargos patronais;
II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.20 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
Art. 21 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 80% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. O Remanejamento de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, na mesma unidade orçamentária, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
§ 2º. As movimentações de recursos entre elementos de despesa de que trata o § 1º deste artigo, limitar-se-ão ao montante da despesa fixada para cada grupo de natureza de despesa em cada unidade orçamentária.
§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 4º. Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.
§ 5º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 22 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 23 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.
Art. 24 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS e FNAS;
III – outros recursos vinculados;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios e doações e financiamento de projetos;
VII – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 25 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 26 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 27 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 28 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2013, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014.
Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2013, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2013, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
Art. 29 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 30 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
Art. 31 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam
o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.
SEÇÃO I
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 32 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – das receitas do Órgão de Previdência do Município; e
VI – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 34 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 35 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 36 – No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 38 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 40 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII

DA TRANSPARENCIA

Art. 41 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende- se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 45 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 49 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 50 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.
Art. 51 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2014.
Art. 52 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas no nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões/RN, 21 de agosto de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERICIO (2014)

LRF, art. 4º, § 1 — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a /PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b /PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c /PIB) x 100
Receita Total	15.450.000,00	14.045.454,55	1.162,22	15.570.000,00	14.154.545,45	1.171,25	16.850.000,00	15.318.181,82	1.267,54
Receitas Não-Financeiras (I)	15.400.000,00	14.000.000,00	1.158,46	15.520.000,00	14.109.090,91	1.167,49	16.800.000,00	15.272.727,27	1.263,78
Despesa Total	15.450.000,00	14.045.454,55	1.162,22	15.570.000,00	14.154.545,45	1.171,25	16.850.000,00	15.318.181,82	1.267,54
Despesas Não-Financeiras (II)	15.400.000,00	14.000.000,00	1.158,46	15.520.000,00	14.109.090,91	1.167,49	16.800.000,00	15.272.727,27	1.263,78
Resultado Primário (I – II)	50.000,00	45.454,55	3,76	50.000,00	45.454,55	3,76	50.000,00	45.454,55	3,76
Resultado Nominal	-			-			-		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-						
Dívida Consolidada Líquida	-			-			-		

FONTE:

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCICIO (2014)

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	II-Metas					
	I-Metas Previstas em <2012> (a)	% PIB	Realizadas em <2012> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.820.000,00	0,05	-	-	(15.820.000,00)	(100,00)
Receita Não-Financeira (I)	15.820.000,00	0,05	-	-	(15.820.000,00)	(100,00)
Despesa Total	15.820.000,00	0,05	-	-	(15.820.000,00)	(100,00)
Despesa Não-Financeira (II)	15.820.000,00	0,05	-	-	(15.820.000,00)	(100,00)
Resultado Primário (I–II)	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal			-		-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-			
Dívida Consolidada Líquida			-			

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCICIO (2014)

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-		2.745.089,05		2.282.571,01	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-	-	2.745.089,05	-	2.282.571,01	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	NADA A REGISTRAR					
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE:

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFETURA MUNICIPAL DE PILOES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCICIO (2014)			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$ milhares
RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL	Nada a Registrar		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
FONTE:			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
EXERCICIO (2014)			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	NADA A REGISTRAR		
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
ADMINISTRAÇÃO GERAL	NADA A REGISTRAR		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
<EXERCICIO 2014>					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
	NADA A REGISTRAR				
FONTE:					

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCICIO (2014)

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V				R$ milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2011	2012	2013	
NADA A REGISTRAR					
TOTAL					-
FONTE:					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCICIO (2014)	
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$ milhares
EVENTO	Valor Previsto <2014>
Aumento Permanente da Receita	15.450.000,00
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	3.090.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.360.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.960.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.499.420,00
Impacto de Novas DOCC	1.499.420,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	11.460.580,00
FONTE:	

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCICIO 2014			
LRF, art 4º, § 3º			R$ milhares
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INSS	300.000,00	Pracelamento da Divida	296.707,84
TOTAL	300.000,00	TOTAL	296.707,84
FONTE:			

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:01B80200

